

Eletrônico



Estratégia
CONCURSOS

Aula

Conteúdos Específicos p/ TRT-RJ (Técnico Judiciário - Área Segurança) Com videoaulas - AOPP

Professor: Alexandre Herculano, Marcos Girão



AULA 00

Segurança de Dignitários (Parte I)

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	2
I - SEGURANÇA DE DIGNITÁRIOS (Parte I)	7
1. Conceitos Iniciais	8
2. Segurança de Dignitários – Generalidades	10
3. A Organização do Serviço de Segurança	15
3.1. ASPECTOS BÁSICOS	16
4. O Agente de Segurança	30
4.1. Qualidades Necessárias ao Agente De Segurança	31
5. Os Sistemas de Segurança.....	49
5.1. Teoria dos CÍRCULOS CONCÊNTRICOS (paixão da FCC!)	53
5.2. Teoria dos PERÍMETROS DE SEGURANÇA	58
5.3. O OBJETO E O <i>MODUS OPERANDI</i>.....	66
QUESTÕES DE SUA AULA	72
GABARITO.....	78



APRESENTAÇÃO

Olá, futuros servidores da área de Segurança do TRT 1ª Região!

Primeiramente, eu, Marcos Girão, e o professor Alexandre Herculano, gostaríamos de compartilhar nossa alegria e privilégio em tê-los como nossos futuros alunos nessa jornada preparatória para o **iminente concurso TRT/1ª REGIÃO (RJ)**, para o cargo de **Técnico Judiciário Área Administrativa Segurança**.



Falando um pouco sobre mim, Marcos Girão, sou, com muito orgulho, **Analista do Banco Central**, lotado no **Departamento de Segurança**, Coordenador da Área de Riscos e Continuidade, na sede do órgão em Brasília. Minha formação acadêmica é em Gestão Pública, pela FATEC – Curitiba, e sou pós-graduado em Segurança Pública pela Faculdade Darcy Ribeiro.

Minha experiência no ensino para concursos públicos começou em 2009, ministrando aulas presenciais de Legislação de Trânsito, fruto de experiência como estudante dessa disciplina durante os dois anos anteriores. Nos últimos dois anos, mesclando as áreas de TRÂNSITO e SEGURANÇA, ministrei, modéstia a parte, com enorme sucesso, cursos presenciais e cursos on-line em Fortaleza (minha terrinha natal!) e em Brasília (a terrinha adotiva!) voltados para os concursos.

Eu, Alexandre Herculano, sou Analista e trabalho no Ministério da Justiça que fica em Brasília. Além desse, passei, também, para o TRT e TRF do Paraná, MPU, Polícia Civil do Rio de Janeiro (Inspetor de Polícia, Oficial de Cartório e Papiloscopista), STJ (Inspetor de Segurança), Polícia Rodoviária Federal – PRF, e outros. Sou formado em Administração Pública, Pós-Graduado em Gestão da Segurança Pública e, Pós-Graduando em Perícia Criminal e Ciências Forenses. Atuei, na SENASP, como Coordenador de Programas e Projetos Especiais na área de Segurança Pública. Hoje atuo, no Ministério da Justiça, na área de Planejamento em Segurança.



Bom, voltando ao assunto, nosso presente curso une, em um formato simples, sistemático e analítico, o estudo de uma série de temas afetos à área de Segurança Corporativa cobrados no conteúdo programático de **Conhecimentos Específicos** do **Edital TRT 1ª Região 2011**. Uma coletânea de dispositivos legais e outros assuntos que te levará a uma boa e sólida viagem sobre o tema.

A ideia é trazer em nossas aulas uma visão prática de dois concurseiros, acostumados à vivência de inúmeras provas e que possam, dentro da dinâmica do curso, trazer dicas, macetes e bizus de como obter sucesso com o “jeito de ser” da nossa estimada banca **AOCP**, a organizadora já escolhida

E sobre a **AOCP**, não há muito o que falar. Ela aplica a metodologia de múltipla escolha e, infelizmente, não tem questões sobre os temas que aqui estudaremos. E o que fazer então, professor??

Fiquem tranquilos, pois a nossa metodologia é a de trabalhar com um mix de **muitas questões** das principais bancas organizadoras de concursos de nosso país, principalmente as da **Fundação Carlos Chagas**, banca campeã em questões sobre tais temas e as do **Cespe**, que também tem aplicado questões sobre o tema. O Edital TRT 1ª 2018 tenderá a copiar e colar tudo o que essas duas bancas tem cobrado nos últimos concursos para a área. Conclusão: a fonte bibliográfica da **AOCP** será a mesma!

Foi exatamente essa nossa previsão no TRF 2ª 2017, organizado pela Consulplan, estreante no ramo de segurança e dito e feito!

Assim, garanto que vocês, nossos alunos do Estratégia, estarão afiadíssimos e prontos para enfrentar qualquer questão **AOCP** ao final de nossa jornada. Fizemos esse método em vários outros cursos por nós ministrados, e o *feedback* recebido dos alunos foi muito bom!

O objetivo será o de fornecer a vocês, caros alunos, um expressivo quantitativo de questões de concursos recentes as quais lhes proporcionarão uma excelente preparação para o certame **TRT/RJ 2018**.

Ah, e quando for necessário ou o número de questões sobre o tema não for tão vasto, contrataremos os serviços da mais nova organizadora do pedaço: a banca “*Estratégia e Herculano/Girão*”.

De um jeito ou de outro, **todas serão comentadas** no decorrer das explicações e estarão, ao final, disponibilizadas em forma de lista.



Vejamos como será o cronograma do nosso curso, de teoria e exercícios, **eu com a responsabilidade de elaborar os pdfs** e o **Prof. Herculano as videoaulas**:

AULA	CONTEÚDO	DATA
Aula 0	Segurança de Dignitários: Técnicas, táticas e operacionalização; objeto e modus operandi (parte I).	03/01
Aula 1	Segurança de Dignitários: Técnicas, táticas e operacionalização; objeto e modus operandi (parte II).	06/01
Aula 2	Análise de Riscos: riscos, ameaças, danos e perdas, diagnóstico, aplicação de métodos. Planejamento de contingências: necessidade, planejamento, componentes do planejamento, manejo de emergência, gerenciamento de crises, procedimentos emergenciais.	11/01
Aula 3	Segurança Corporativa Estratégica: Segurança da Gestão das Áreas e Instalações.	21/01
Aula 4	Prevenção e controle de incêndios: NR-23 - Proteção Contra Incêndios.	26/01
Aula 5	CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – NR-05). NR-26 – Sinalização de Segurança.	31/01
Aula 6	Noções de gestão de conflitos: negociação, postura, critérios de ação. Elementos operacionais essenciais. Critérios de ação. Classificação dos graus de risco: tipologia dos causadores; fases; pré-confronto ou preparo; resposta imediata; plano específico. Perímetros táticos. Organização do posto de comando. Táticas de negociação.	10/02
Aula 7	Planejamento de contingências: necessidade; planejamento; componentes do planejamento; manejo de emergência; gerenciamento de crises; procedimentos emergenciais.	15/02
Aula 08	Noções de Planejamento de Segurança	20/02



Aula 09	Direção Defensiva. Direção Ofensiva.	25/02
Aula 10	CTB – Código de Trânsito Brasileiro em vigor, consideradas as alterações posteriores e principais resoluções atinentes às normas de circulação e conduta, infrações e penalidades (parte I).	02/03
Aula 11	CTB – Código de Trânsito Brasileiro em vigor, consideradas as alterações posteriores e principais resoluções atinentes às normas de circulação e conduta, infrações e penalidades (parte II).	07/03
Aula 12	CTB – Código de Trânsito Brasileiro em vigor, consideradas as alterações posteriores e principais resoluções atinentes às normas de circulação e conduta, infrações e penalidades (parte III).	12/03
Aula 13	CTB – Código de Trânsito Brasileiro em vigor, consideradas as alterações posteriores e principais resoluções atinentes às normas de circulação e conduta, infrações e penalidades (parte IV).	22/03
Aula 14	CTB – Código de Trânsito Brasileiro em vigor, consideradas as alterações posteriores e principais resoluções atinentes às normas de circulação e conduta, infrações e penalidades (parte V).	27/03
Aula 15	Simulado Final	01/04

Beleza?

Ah, e Edital 2018 publicado, fique tranquilo que vocês receberão, SEM ÔNUS, todas as atualizações e ajustes necessários!

Então, é isso:



- **Os dois nomes que mais aprovam em concursos para a área de Segurança país afora, estarão juntos aqui contigo para trilhar o caminho para a sua vitória!**

Vem com a gente!

Um grande abraço,

Alexandre Herculano e Marcos Girão!

- Para **tirar dúvidas** e ter **acesso a dicas e conteúdos gratuitos**, acesse nossas redes sociais:



Alexandre Herculano (professor)



@prof_herculano



<https://www.facebook.com/ProfMarcosGirao>



<https://www.youtube.com/professormarcosgirao>



@profmarcosgirao



I - SEGURANÇA DE DIGNITÁRIOS (Parte I)

Olá, caro aluno!

Nesta aula, iniciaremos o estudo sobre a doutrina de **Segurança de Dignitários**, direcionando nossos esforços para tópicos imprescindíveis (e muito bons de prova!): técnicas, táticas e operacionalização, assim como o objeto e o modus operandi.

Dentro desse escopo, trataremos sobre o planejamento da segurança, os agente de segurança, os sistemas de segurança, a organização de itinerários, a escolta pessoal e motorizada, os tipos de células de proteção e os procedimentos e técnicas para evacuação de dignitários.

Com esse material e o da Aula 01, que será uma aula de continuação, você estará de posse de **tudo o que você precisa saber sobre o assunto!**

É uma aula importantíssima e é daquelas que devem ser lidas com bastante calma e sem pressa, ok? Questão certa na sua prova!!

Nós garantimos que, depois de ter estudado a teoria, você vai ter a feliz constatação de resolver as questões com toda a tranquilidade!

Quer ver?

Aos trabalhos!



1. Conceitos Iniciais

Caros alunos, nos últimos 02 anos, temos acompanhado uma nova tendência nas organizadoras quando de concursos para cargos na área de segurança. Melhor dizendo, temos percebido uma boa e grata mudança de concepção dos órgãos públicos que buscam novos servidores na referida área.

Os mais recentes editais, a começar pelo do Banco Central 2009, têm trazido uma mudança de paradigma: hoje, o perfil que se procura do profissional que atuará na área de segurança deixou de ser um perfil de alguém somente com conhecimentos operacionais, mas, principalmente, alguém que agregue conhecimentos de **Gestão de Segurança**. A partir de então, pudemos perceber uma mudança de 360 graus nos editais, o que muito nos alegra e nos dá a certeza que os órgãos estão no caminho certo.

Ao buscar pessoas com perfil de gestão, além do conhecimento operacional mínimo, a administração pública adéqua-se às mudanças e exigências do mundo contemporâneo no que diz respeito ao tema Segurança.

Desta forma, vamos então seguir os passos dessa tendência e iniciarmos nosso curso, buscando trazer a você o que há de mais moderno na doutrina de Segurança Corporativa.

Para tanto, vamos então começar pelo que imagino ser sua primeira pergunta: professor, qual o conceito que posso ter em mente da palavra SEGURANÇA?

Para melhor entendimento do significado da atividade de Segurança, faz-se necessário, primeiramente, abordarmos os seguintes conceitos:

- **Segurança**: estado, qualidade, condição daquilo que está seguro, isento de perigo, acautelado.
- **Segurança Pública**: condição de segurança provida **pelo Estado**, às suas expensas, mediante utilização de instituições específicas integrantes de sua própria estrutura organizacional.



- **Segurança Não-Pública:** condição de segurança que não é provida pelo Estado, porém providenciada e custeada pelo próprio interessado (*pessoa física ou jurídica*); e prestada por funcionário (ou empregado), particulares ou pela iniciativa privada.
- **Segurança Privada (ou pessoal):** condição de segurança não provida pelo Estado, providenciada e custeada pelo próprio interessado, a pessoa física.
- **Segurança Corporativa (ou empresarial):** condição de segurança não provida pelo Estado, providenciada e custeada pelo próprio interessado, a pessoa jurídica.

É preciso deixar bem claro que a atividade de Segurança, em especial a **Segurança Corporativa**, não substitui nem concorre com a Segurança Pública. Ao contrário, deve-se utilizar ao máximo das suas potencialidades e possibilidades, complementando-a e atuando onde ela (a Segurança Corporativa) não possa operar normalmente, onde apresente deficiência ou onde sua ação não seja conveniente.

Não se pode esquecer que o poder de polícia é prerrogativa inerente ao **Estado**, sendo atribuição exclusiva daqueles agentes que atuam legalmente em seu nome e/ou por sua delegação.

A atividade de Segurança deve se voltar **prioritária, mas não exclusivamente, para a esfera privada dos ativos ou pessoas** que busca salvaguardar e, sem constrangimentos, explorar ao máximo a estrutura da Segurança Pública disponível, sempre que possível, aconselhável ou pertinente.

Professor, entendi os conceitos, mas em se falando então de Segurança Corporativa, objeto de nosso estudo, onde e para quem ela se aplica?

Bom, qualquer que seja o sujeito, as medidas e procedimentos tomados para sua segurança se direcionam, invariavelmente, contra riscos e/ou ameaças que possam causar dano ou a **pessoas** (físicas ou jurídicas) ou ao **patrimônio** destas.

Logo, independentemente do ambiente em que serão tomadas as medidas ou procedimentos, haverá sempre um "**objeto**" para as ações da atividade de Segurança que, por sua vez, estará relacionado a um ser humano ou a um bem, o qual, tendo em vista o diversificado perfil dos itens que podem



ser considerados como tal, convencionamos chamar de **ativos**.

No que tange à Segurança das Pessoas, tornou-se evidente a existência de dois universos distintos, mas expressivamente inter-relacionados: o ambiente privado dos indivíduos ou grupos (segurança VIP) e o ambiente corporativo das empresas (Segurança de Dignitários).

O foco desta nossa primeira aula é exatamente estudar a doutrina do que está relacionado à Segurança de Dignitários. Vamos iniciar nossa viagem pelo assunto:

2. Segurança de Dignitários – Generalidades

Antes de começar, já sei que você deve estar me perguntando: professor, o que significa ser uma **autoridade**, ou **dignitário**?

Para te responder, vamos ao famoso “pai dos burros”, o dicionário Aurélio, para conhecermos o significado da palavra:

- **Dignitário, Autoridade** ou **VIP**: pessoa que exerce um alto cargo ou goza de um título proeminente.

Dito isso, a primeira e importantíssima informação que você já precisa saber para continuar o estudo do tema: o enfoque da segurança de dignitários é **essencialmente preventivo**, posto que seu objetivo, ao contrário de combater, é o de, justamente, proteger o segurado, evitando o confronto e as situações perigo. Assim, a formação militar ou policial, por si só, não constitui credencial para o exercício da atividade de segurança de dignitários.

Daí, há que se fazer uma expressiva diferenciação entre as medidas e os procedimentos de segurança dispensados para dignitários (autoridades estatais do Executivo, Legislativo ou Judiciário, autoridades religiosas, etc.) e aquelas dispensadas para as personalidades consideradas VIP (atletas, artistas famosos e etc.).

Pois bem, atualmente, os mais importantes órgãos da Administração Pública, principalmente aqueles os quais as decisões de seus principais agentes interferem diretamente na vida das pessoas, estão cada vez mais preocupados



em proteger suas autoridades dos mais diversos tipos de ameaças hoje existentes ao nosso redor.

Os atentados geralmente são conceituados como ações criminosas perpetradas contra determinadas pessoas, grupos ou instituições, com objetivos bem definidos, como também podem ser interpretados como ofensas à Lei, à moral, aos valores e às regras vigentes. Essas ações são praticadas em decorrência de uma grande diversidade de causas, variadas **fontes de hostilização** e diferentes **meios de efetivação** de atentados.

São exemplos de fontes de hostilização: órgãos de inteligência, imprensa, organizações terroristas, crimes de pistolagem, sociopatas, psicopatas, fanáticos extremistas, correntes de pensamentos e organizações criminosas.

Como exemplos de meios de efetivação dos atentados temos: armas de fogo dos diversos tipos, armas brancas, explosivos, venenos, substância químicas e biológicas e até o uso de aeronaves (como no famigerado 11 de setembro de 2001)

Afora algumas características distintivas, pode-se afirmar que os atentados são o gênero do qual derivam as demais ações criminosas contra dignitários, tais como a emboscada, a ação terrorista, o sequestro e a sabotagem. A forma de preparar as ações, o desenvolvimento da operação e as consequências da ação criminosa são aspectos que tipificam melhor cada caso específico.

Essa tipificação pode ser constatada na maneira de o agressor selecionar o seu alvo. Havendo uma clara intenção de atingir uma autoridade ou um objetivo em particular, o ataque é conceituado como "seletivo", caracterizando dessa forma um atentado por motivos políticos ou pessoais (para eliminação ou sequestro). Porém, se sua finalidade é atingir qualquer pessoa aleatoriamente – servindo unicamente como meio capaz de acarretar dificuldades para as autoridades ou para obter repercussão na mídia e despertar a opinião pública para determinado assunto - é considerado como um atentado "indiscriminado", com características próprias da "ação terrorista".

Os atentados podem ocorrer por conta dos mais diversos propósitos, tais como: comprometer ou desmoralizar o dignitário através de um escândalo, produzir-lhe danos físicos ou morais (que é o propósito mais comum) ou ainda causar-lhe a morte. O sequestro também é praticado contra dignitários, normalmente com o objetivo de obter alguma vantagem.

O **magnicídio**, ou seja, o "assassínio de grande homem, de pessoa eminente", torna-se uma arma de transformação política, empregada



indiscriminadamente por partidos e militantes tanto de esquerda como de direita. De um lado ou de outro, a radicalização ideológica trazia justificativas mais do que suficientes (na concepção dos assassinos) para este tipo de atentado.

Diante do exposto, é de fundamental importância que você, caro aluno, entenda que a doutrina de segurança, no decorrer da história, precisou mudar seus paradigmas. **Hoje não se pode confundir segurança de dignitários com agentes corpulentos**, "armados até os dentes" e que têm a intimidação e a truculência como padrão de conduta. Nada mais falso!

Ao contrário, **prudência, bom senso** e o **perfeito conhecimento das limitações** devem ser os principais parâmetros para procedimentos. A força tem de ser vista sempre como um **recurso extremo**, só justificável ante a falha de todas as medidas preventivas e a falência de todos os recursos de diplomacia possíveis.

Repetindo: a segurança das pessoas deve agir como um "evitador de problemas", PREVENINDO e atuando nas situações de crises e evitando acidentes de toda ordem, agindo, também, em emergências médicas, situações embaraçosas ou em contrariedades.



- Quaisquer que sejam as técnicas e táticas empregadas **devem observar uma forma de gradação:**
 - ✓ **do mais simples para o mais complexo;**
 - ✓ **do menor para o maior grau;**
 - ✓ **da menor para maior interferência;**
 - ✓ **da mais discreta para a mais indiscreta;**
 - ✓ **priorizar sempre às medidas mais simples;**
 - ✓ **avaliar prós e contras do emprego ou não de policiais ou de militares;**
 - ✓ **atentar para as responsabilidades criminal e cível no emprego de uma segurança;**
 - ✓ **avaliar a efetiva necessidade de segurança privada em razão dos ônus que tal decisão impõe.**



Só com essas primeiras informações, você já é capaz de resolver as primeiras questões de nosso curso.

Quer ver?



01. [FGV – TEC. SEGURANÇA JUDICIÁRIA – TRE/PA – 2010] Para executar segurança pessoal, o profissional deve, primordialmente, usar técnicas

- (A) preventivas.
- (B) repressivas.
- (C) defensivas.
- (D) hostis.
- (E) contingenciais.

Comentário:

E aí, o que acha?

Só pelo pouco que você acabou de estudar, resolveria essa questão num piscar de olhos, não é mesmo?

É óbvio que para executar segurança pessoal, o profissional deve, primordialmente, usar técnicas **preventivas**. Não se esqueça jamais disso, ok?

Gabarito: **Letra "A"**

[CESPE – TEC. SEGURANÇA JUDICIÁRIA – TJDF – 2008] De acordo com os conceitos mundialmente consagrados a respeito da segurança de dignitários, julgue o item a seguir.

02. Os princípios da segurança de dignitários incluem objetividade, iniciativa, simplicidade, surpresa e, se necessário, emprego da força.

Comentário:

Mesmo não tendo um completo conhecimento de cada princípio acima, daríamos para acertar com tranquilidade esta assertiva. Quase todos esses



princípios já foram implicitamente aqui estudados. Para complementar o que vimos até agora, vamos a eles:

Objetividade: ações rápidas e pontuais para preservar a o bem-estar e vida do protegido;

Iniciativa: as ações têm que ser ativamente tomadas antecipando-se às ações do agressor.

Simplicidade: prudência e bom senso nas ações, usando os métodos e técnicas mais simples;

Surpresa: equipes bem planejadas sempre lançam mão do recurso do “plano B” para confundir e surpreender o inimigo.

Emprego da Força: quando todos os outros princípios acima foram executados sem sucesso, como **último recurso**, faz-se o uso da força.

Gabarito: **Certo**

03. [FCC – TECNICO SEGUR. E TRANSPORTE – TRT/2ª– 2008] O enfoque da segurança de dignitários é essencial e primordialmente

(A) agressivo.

(B) corretivo.

(C) defensivo e corretivo.

(D) preventivo.

(E) punitivo.

Comentário:

Veja que a questão aborda o que acabamos de estudar: a doutrina de segurança de dignitários tem como princípio básico, norte para todas as suas ações, a **prevenção**.

Gabarito: **Letra “D”**

04. [FCC – TECNICO SEGUR. E TRANSPORTE – TRT/18ª – 2008] Ao ver uma pessoa estranha se aproximar rapidamente de um juiz, com um objeto na mão, os seguranças devem

(A) usar de força física para parar e revistar esta pessoa.

(B) apontar sua arma para a pessoa para intimidá-la.



(C) impedir, a qualquer custo, a aproximação da pessoa.

(D) agir com firmeza, observar cada gesto da pessoa, e determinar que ela se mantenha a uma distância segura da autoridade.

(E) despreocupar-se, pois o juiz já possui proteção pessoal.

Comentário:

Item A - Você viu que os preceitos básicos são: agir com firmeza, atenção, simplicidade, iniciativa e objetividade. O uso da força deve ser **extremamente evitado!** (Errado)

Item B - Absurdo! Jamais aponte a arma para alguém, a não ser que esteja em situação de **comprovado extremo perigo** e agindo em **legítima defesa**. (Errado)

Item C - A expressão "qualquer custo" é muito perigosa, pois leva-nos a crer que até apontar a arma, como dito no item anterior, seria aceitável, o que, como vimos, não se concebe. (Errado)

Item D - Veja só que este item respeita exatamente aquilo que acabamos de estudar nesta parte inicial. (Certo)

Item E - Um agente de segurança displicente, nem pensar! (Errado)

Gabarito: **Letra "D"**

A integridade física e o bem-estar do protegido devem ser as maiores e fundamentais preocupações da segurança de DIGNITÁRIOS. Para isso é de extrema importância que o serviço de segurança seja devidamente organizado e planejado, como veremos a seguir.

3. A Organização do Serviço de Segurança

Vamos, então, conhecer agora o que é pacífico na doutrina de Segurança de Autoridades no que diz respeito às melhores e mais adotadas práticas quando da organização do serviço de segurança.



Primeira regrinha básica: a segurança pessoal de um dignitário deve ser realizada somente por profissionais que detenham a competência legal para exercer tal atribuição.

Para tanto, este serviço deverá ser estruturado a partir da composição de uma equipe bem selecionada e preparada tecnicamente, além de obedecer a uma metodologia de trabalho **compatível com as necessidades do usuário** (dignitário protegido) e estar lastreado em uma doutrina apropriada para a segurança pessoal.

A estrutura do serviço de segurança deve, preferencialmente, ser concebida a partir do conceito de "**equipes de alto desempenho**", que são equipes participativas, que alcançam o comprometimento de todos os seus integrantes, tornando esta organização mais flexível e ágil, capaz de atender às demandas por segurança da pessoa protegida em todos os seus aspectos e oferecendo respostas rápidas às mudanças do ambiente que possam representar ameaças.

Tomados como orientadores da prática de gestão do serviço de segurança, existem também a **gestão pró-ativa**, relacionada com a antecipação e resposta rápida às mudanças do ambiente; o **aprendizado**, relacionado com o desenvolvimento de práticas e instrumentos de avaliação e melhoria contínuos; e o **foco em resultados**, relacionado com a utilização de algum tipo de indicador (ausência de ameaças, inexistência de falhas perceptíveis, horas de treinamento, etc.) que refletem o posicionamento da organização (que realiza a segurança pessoal) em relação aos seus planos e metas, às expectativas das partes interessadas (dignitário protegido, governo, sociedade, etc.) e aos referenciais comparativos adequados.

3.1. ASPECTOS BÁSICOS

O dimensionamento de um serviço de segurança pessoal pode ser bastante variado. Conforme as circunstâncias que lhe deram origem e a capacidade operativa que lhe é exigida, pode apresentar-se de uma forma relativamente simples ou extremamente complexa. Uma escolta básica carece de um mínimo de organização enquanto que a segurança pessoal do Presidente da República exige uma superestrutura que atenda inclusive a atividades no exterior e eventos internacionais.



Via de regra, o desenho básico de uma instituição que detenha a atribuição de realizar a segurança pessoal de um dignitário importante, contempla os seguintes aspectos: **chefia, operações, comunicações, inteligência e transporte.**

Vamos então analisar cada uma delas:

3.1.1. Chefia

A "chefia", estruturada em uma linha formal de comando, deve ser a responsável maior pela organização do serviço, cabendo-lhe a definição de todas as normas e diretrizes, o planejamento, a direção, a análise e o controle das atividades referentes à segurança do dignitário, como também os contatos com os órgãos responsáveis pela conjuntura da segurança pública e outros que forem necessários.

3.1.2. Operações

As "operações" representam a congregação dos processos finalísticos propriamente ditos do órgão encarregado do serviço de segurança. Estes processos estão diretamente relacionados com a execução do serviço e estão consubstanciados nos **procedimentos técnicos e operacionais de segurança**, tais como: escoltas a pé e motorizadas, precursão, vistorias, segurança de instalações, etc. Um aspecto importante na gestão desses processos é a preocupação em definir "serviços especializados" que estejam totalmente livres de qualquer problema.

3.1.3. Comunicações

As comunicações são processos de apoio que **operacionalizam o sistema de radiocomunicação** e estabelecem as normas para a difusão das mensagens, juntamente com a elaboração dos códigos e da fraseologia adequada. A exploração correta dos meios de comunicações é considerada como fator fundamental para a atividade de segurança, assegurando maior eficiência e confiabilidade nas operações.



3.1.5. Inteligência

A inteligência é responsável pelas medidas de contra-inteligência (**proteção do conhecimento**) e pelo recebimento, análise e coordenação das informações que possam prejudicar os protegidos ou qualquer das instalações que o Serviço de Segurança tiver a incumbência de proteger. Ao receber uma informação, procede-se a investigação, se for o caso, ou envia-se para a instituição competente, se for apropriado.

3.1.6. Transportes

Os "transportes" são processos de apoio **que fornecem os veículos necessários** para atender a demanda do dignitário, do serviço de segurança e dos familiares destes, considerando itens importantes como: as características e potência dos veículos; as inspeções técnicas e varreduras; a apresentação individual dos motoristas; a manutenção e o abastecimento dos veículos.

Vamos ver como foi cobrado:



05. [CESPE – TEC. JUDICIÁRIO SEGURANÇA – TSE – 2006 – Adapt.] *O chefe da segurança é o principal responsável pela segurança da autoridade; portanto, ele terá de ficar sempre à frente da autoridade.*

Comentário:

Acabamos de ver que o chefe de segurança é, de fato, o principal responsável pela segurança da autoridade. Informação corretíssima! Porém, ele é o responsável pelo **planejamento, organização, gestão, contatos** com outros órgãos e não necessariamente terá de ficar **sempre** à frente da autoridade. Essa função não é da chefia, e sim parte das funções da Equipe de Operações.

Gabarito: **Errado**



06. [CESPE – TEC. SEGURANÇA JUDICIÁRIA – TJDFT – 2008] *Considere que determinada autoridade deve comparecer a um evento a ser realizado em recinto fechado para pequeno número de pessoas, todavia havendo sério risco de eventual atentado por parte de forças oponentes. Nessa situação hipotética, ao tomar conhecimento disso, o serviço de segurança, antes de qualquer medida, deve impedir a realização do evento, visando garantir a integridade física do dignitário.*

Comentário:

Caro aluno, a assertiva, de tão bem redigida, parece estar corretinha. Ledo engano! Acabamos de ver que um dos aspectos importantes da organização de segurança é justamente a **inteligência**. Vamos estudá-la adiante em nosso curso, mas inteligência significa ter conhecimento antecipado, através de busca e coleta de dados e informações, sobre o que se quer saber. Já a **contra-inteligência** (também estudaremos mais adiante) é a proteção daquilo que se sabe.

Ora, a questão nos informa que a equipe de segurança tem conhecimento prévio de que o evento com seu dignitário pode trazê-lo sério risco de atentado. Afirma também que, ao saber disso, a equipe terá que, antes de qualquer medida, impedir a realização do evento.

Não é bem assim! A equipe de segurança, ao tomar conhecimento prévio de algum tipo de risco, seja ele qual for, tem que proceder a uma investigação mais adequada e, se apropriado, contatar as instituições competentes para auxiliá-la no caso. Em última instância, esgotadas as demais alternativas, aí sim podemos pensar em cancelamento do evento.

Uma equipe com um serviço de inteligência bem desenvolvido, mesmo sabendo de eventuais riscos, já terá tomado todas as providências para a realização tranquila do evento. Senão, caro aluno, determinadas autoridades JAMAIS sairiam nem de casa!

Gabarito: **Errado**

07. [FCC – TECNICO DE SEGURANÇA – MPU - 2007] *Na ótica contemporânea, o gestor e os profissionais da área de segurança devem*

(A) atentar para as atitudes, técnicas e táticas corretas, bem como para o uso em alta escala das mais variadas tecnologias disponíveis.

(B) atentar somente para as ações ocorridas no passado, a fim de evitar riscos e perdas presentes e futuras.



(C) *buscar fortemente e em caráter prioritário desenvolver somente aptidões em defesa pessoal, incluindo artes marciais e tiro.*

(D) *ter clareza de que Inteligência e Segurança são métodos distintos que não se confundem e nem se completam.*

(E) *respeitar, tanto quanto possível, os paradigmas da Organização, exceto em situações de manejo de emergência.*

Comentário:

Item A - Acredito que você não deve ter tido dúvida sobre a verdade dessa assertiva. Estudamos até aqui que uma equipe de segurança organizada busca os melhores meios (atitudes, técnicas e táticas) para que o serviço de segurança seja executado de forma eficaz e eficiente. (Certo)

Item B - Vimos também que o serviço de inteligência visa buscar e coletar dados e informações a respeito de tudo que está relacionado a uma operação.

Isto envolve conhecer as ações ocorridas no passado, mas, principalmente, as que porventura estão para ocorrer! (Errado)

Item C - Esses aspectos são importantes, mas há outros **muito mais prioritários**, como uma organização com equipes de alto desempenho, planejamento, organização, metas, foco em resultado, inteligência, comunicações e transportes. Sem tais aspectos bem definidos, de nada adiantará aptidões em defesa pessoal. (Errado)

Item D - Essa afirmativa é a negação de tudo que acabamos de discutir! Inteligência e segurança, atualmente (e mais do que nunca), se confundem e se completam! (Errado)

Item E - O respeito aos paradigmas da organização na qual está inserido o serviço de segurança deve ser obedecido **em toda e qualquer situação**. Não há exceções! Em situação de emergência, o que há são procedimentos específicos os quais não devem ferir tais paradigmas. (Errado)

Gabarito: **Letra "A"**



3.2. FATORES RELEVANTES PARA A COMPOSIÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA

Apesar da necessidade da efetivação desses aspectos básicos citados anteriormente, o modelo organizacional do serviço de segurança, ou seja, a forma que a organização assume para integrar seus recursos, tais como pessoal e material e a sua forma de atuação, estará fortemente condicionado a alguns fatores relevantes que são:



- a importância da autoridade protegida;
- o **grau de risco da autoridade protegida**;
- a **conjuntura socioeconômica e política**;
- o **comportamento da autoridade protegida**;
- a **disponibilidade de recursos para a realização do serviço**.

Esses fatores são bastante cobrados em prova e, por isso, precisamos estudá-lo em detalhes.

Vamos lá!

3.2.1. IMPORTÂNCIA do Protegido

A autoridade enfocada em nosso curso corresponde à pessoa em exercício de cargo público elevado, seja em nível Federal, Estadual ou Municipal, dentre os Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, que em decorrência desse cargo tenha necessidade de um esquema de proteção pessoal.



Existe o reconhecimento quanto à necessidade de proteção permanente para o Presidente da República, os Governadores de Estado, os Chefes dos Poderes Legislativos e Judiciários, devido ao alto nível de importância e à repercussão das ações adotadas por estes dignitários (autoridades).

Circunstancialmente ou quando solicitado, existem os esquemas de proteção executados para: ministros de Estado; secretários de governos estaduais; juízes; promotores de Justiça; prefeitos ou outras autoridades que durante o exercício de suas funções são responsáveis por decisões polêmicas, que muitas vezes contrariam interesses ou geram descontentamento de pessoas ou grupos.

Autoridades diplomáticas, altas patentes militares, líderes eclesiásticos, políticos e expressão, candidatos a cargos elevados são exemplos de pessoas também muito visadas que eventualmente também necessitam de segurança.

A pessoa protegida pode ser também um dignitário que não tenha cargo público, uma testemunha, um CEO (*Chief Executive Officer*) ou um VIP (*Very Important Person*), que em determinadas circunstâncias esteja recebendo o acompanhamento de um dispositivo de segurança pessoal, seja em qualquer dimensão ou nível de ameaça, desde que haja determinação governamental para realizá-la.

Dessa forma haverá sempre pessoas ou grupos organizados insatisfeitos com a atuação de autoridades ou dignitários responsáveis pelo processo decisório, que geram descontentamento em âmbito interno ou mesmo em nível internacional, de acordo com os interesses em questão.

3.2.2. GRAU DE RISCO do Protegido

O grau de risco em que está relacionada uma determinada pessoa protegida é estimado pela EXISTÊNCIA DE PERIGO, REAL OU POTENCIAL, em uma operação de segurança e decorre do tipo de cargo exercido e do tipo de circunstância em que estiver envolvida a pessoa protegida.

A necessidade de proteção pode ser permanente em decorrência da investidura da pessoa no cargo, que requer cuidados especiais por conta de seu alto valor representativo do poder do Estado (enquanto estrutura organizacional e política), do funcionamento das instituições públicas e da organização da sociedade.



Essa necessidade pode ser também circunstancial, decorrente de ações ou decisões que contrariem interesses ou gerem descontentamento de pessoas ou grupos tais como: o combate à corrupção em geral; o combate às organizações criminosas; as disputas políticas; as mudanças e reformas na administração pública; as exonerações e demissões de funcionários; o cancelamento de contratos, dentre outros. Correspondendo aos diferentes graus de risco deve existir um sistema de segurança compatível, que podem ser considerados como:



- **Grau de risco REDUZIDO** - é aquele em que a pessoa protegida não está sujeita aos riscos normais inerentes ao cargo que desempenha;
- **Grau de risco NORMAL** - é aquele em que a pessoa protegida está sujeita somente aos riscos inerentes ao cargo que desempenha;
- **Grau de risco ELEVADO** - é aquele em que a pessoa protegida sofre ameaças definidas ou está envolvida em situação de extraordinária relevância.

3.2.3. Conjuntura Sociopolítica e Econômica

As inovações tecnológicas, a evolução sociocultural e o acesso à informação, são fenômenos sociais que estão ao alcance de grande parte da população, incluindo-se neste universo aqueles que, motivados por ideologia, crença, lucro ou desequilíbrio mental, atentam contra a ordem social e política, ao praticarem atos que visem causar dano às autoridades constituídas.

A conjuntura atual, no Brasil e no mundo, exige cada vez mais cuidados especiais com a segurança das autoridades. O aumento da pobreza associado à concentração de renda, o recrudescimento da violência e a ação insidiosa das organizações criminosas são situações comuns no nosso país, enquanto que em muitos outros prevalecem os conflitos étnicos, religiosos, raciais e as



causas nacionalistas.

Os destaques dados pelos meios de comunicação à morosidade e deficiência da justiça estimulam o "elemento adverso" ou mesmo alienado a procurar a decisão pelas próprias mãos através de atentados criminosos.

Por sua vez os índices de criminalidade têm atingido níveis tão alarmantes que além de se preocupar com um atentado direto à autoridade, o agente de segurança tem que redobrar os cuidados na prevenção de crimes comuns. NOS ÚLTIMOS ANOS, MUITAS AÇÕES VIOLENTAS FORAM PRATICADAS CONTRA AUTORIDADES POLÍTICAS NO BRASIL, embora várias delas não possuíssem motivação política, mas que afetam de uma forma ou de outra o bem-estar e a imagem das autoridades.

3.2.4. COMPORTAMENTO da Autoridade Protegida



- Em algumas situações, o **dignitário protegido** é o **principal responsável** pelo bom cumprimento das missões de segurança. Parte-se do princípio de que se o dignitário não quiser não se pode impor a segurança com o máximo de cuidados preventivos, **pois a falta de interação do "protegido" com o sistema de segurança ocasiona prejuízos às medidas preventivas a serem adotadas.**

É muito importante o intercâmbio entre o dignitário protegido e a segurança pessoal, pois deve haver um **trabalho mútuo** durante todos os dias, uma cooperação por parte do protegido, que deve estar conscientizado de que faz parte de um grupo de risco iminente e que sua eliminação ou desmoralização pública afetará a vida de um povo, cidade, Estado ou País.

A conscientização do protegido quanto aos perigos, reais ou potenciais, que podem atingi-lo pode levar a uma mudança de comportamento, mudança de atitude em relação aos comportamentos que elevam e expõem a sua pessoa aos riscos.



Geralmente, os esquemas de proteção é que se adaptam ao estilo de vida e de governo. No entanto, **a cooperação do dignitário é imprescindível para o sucesso das operações de segurança**. Ao dominar a doutrina o agente a usará respeitando o princípio da flexibilidade, adaptando seus procedimentos ao perfil do dignitário. O emprego da técnica, na execução do serviço, refletirá no ponto de vista do dignitário sobre a atuação do serviço de segurança, aumentando a sua confiança na equipe que o protege.

A maior colaboração do dignitário para com a sua própria segurança seria **ouvir e atender** as informações e sugestões do seu serviço de segurança, evitando que esse mesmo serviço adote uma ação que se desenvolva parcial e sigilosamente, o que dificultaria muito o trabalho, e elevaria o risco.



TOME NOTA!

- **O universo familiar deve estar dentro desse princípio**, pois representa uma fonte de informações preciosa ao elemento antagônico.



- Nele está contido todo o pessoal que vive ou trabalha com o dignitário: a **própria família**, os **assessores** e **funcionários** de todos os níveis, os **integrantes do Serviço de Segurança** e demais elementos envolvidos, mesmo que temporariamente.

Há a necessidade de se ter sempre em mente que a proteção de dignitários visa não só a prevenir ou dificultar a realização de atentados, mas também os acidentes e incidentes que possam causar danos físicos ou morais para o dignitário e familiares.

Mesmo no caso da segurança de autoridades, cujos clientes diretos são as autoridades governamentais, o princípio da satisfação do cliente relaciona-se, em essência, ao conceito de administração pública: toda e qualquer atividade de caráter público é sustentada pelo objetivo de satisfazer aos



interesses e às necessidades coletivas, sendo o seu foco primordial de ação a busca do atendimento aos requisitos dos seus clientes naturais - que são os elementos constitutivos da sociedade: os cidadãos, considerados individualmente ou em suas entidades associativas.

Portanto, esse mesmo fundamento é extensivo às organizações públicas responsáveis pela execução das atividades de segurança pessoal, cujos clientes diretos são as autoridades governamentais, mas que em última análise é direcionado para todo o conjunto da sociedade, pois a repercussão de um atentado contra um dirigente público repercute diretamente sobre todo o corpo social.

À segurança de familiares e assemelhados aplicam-se as mesmas regras e considerações aplicáveis ao alvo principal. QUANTO MAIS PRÓXIMO DO ALVO, MAIS RISCOS TAIS PESSOAS CORREM. O planejamento dessa segurança deve seguir os mesmos fundamentos já estudados, porém os aspectos "menor interferência possível" e "respeito à privacidade" devem ser enfatizados. A segurança dos adolescentes é considerada uma das mais difíceis de realizar.

Então, com relação ao protegido, **não esqueça** que sua equipe de segurança deve:



- **compatibilizar medidas e procedimentos com necessidade de liberdade e privacidade do alvo;**
- **deixar claro ao protegido quem decide no caso de eventos adversos;**
- **lembrar sempre que a segurança é problema daqueles que têm o encargo de proporcioná-la;** daí, para executá-la, não se pode envolver, constranger, prejudicar ou colocar pessoas estranhas, terceiros ou o próprio segurado em risco;
- **considerar sempre a personalidade do alvo:** imagem, ostentação, manias: *hobbies*, rotinas;
- **considerar sempre a necessidade de imposição de limites:** tanto à própria equipe quanto ao segurado;



3.2.5. Disponibilidade de Recursos

As condições de trabalho para que a segurança pessoal funcione a contento requer a utilização de equipamento apropriado, cujo custo corresponde ao padrão de qualidade, como a comunicação de boa portabilidade e de longo alcance, o armamento de boa portabilidade e de expressivo poder de fogo, veículos com alta potência e em quantidade etc.

Por seu turno, **a tecnologia é uma coadjuvante importante nas ações de segurança pessoal**, seja na detecção de ameaças (detectores de escuta telefônica e de radiofrequência, codificadores para comunicação), na investigação de potenciais agressores (computadores, banco de dados, busca de informações), ou ainda no estabelecimento de um perímetro de segurança totalmente livre de ameaças (raios X, detectores de metal, de explosivos, de substâncias tóxicas, etc.).



- A **disponibilidade de recursos** é uma **condição primordial** para com as necessidades do dignitário protegido.

A realidade financeira enfrentada pelos órgãos públicos imbuídos desse tipo de missão normalmente não possibilita a contemplação de todos os requisitos necessários, pois há carência de recursos e a situação exige extrema correção na aplicação das finanças públicas.

A quantidade e a qualidade dos profissionais de segurança pessoal engajados no serviço estarão diretamente relacionadas com o oferecimento de vantagens e com a capacidade financeira para remunerá-los. Havendo tal condição, será possível atrair o melhor quadro de pessoal e o processo de recrutamento e seleção poderá ser feito de forma mais criteriosa. A **capacitação** e o **treinamento contínuo** também demandam recursos e são essenciais para complementar o fortalecimento do capital humano.

Duas questõezinhas tranquilas e bem recentes:



08. [CESPE – TEC. SEGURANÇA JUDICIÁRIA – STM – 2011] *É vedada a utilização de telefonia móvel para a comunicação entre os agentes de segurança que realizam a segurança de dignitário.*

Comentário:

Acabamos de ver que a tecnologia pode ser uma grande aliada para a segurança, desde que, claro, utilizada apropriada e adequadamente. A telefonia celular, por ser de grande portabilidade e de não ser tão custosa, **pode e deve** ser usada por equipes de segurança de autoridades.

Agora, vale ressaltar que tal equipe deve definir padrões e fraseologias adequadas para uma comunicação discreta, sigilosa e conveniente entre os membros da equipe e o dignitário protegido.

Gabarito: **Errado**

09. [FCC – TECNICO JUDIC. DE SEGURANÇA – TRT 1ª - 2011] *Com relação à segurança das pessoas, é INCORRETO, afirmar:*

(A) pode ser geral quando voltada para as pessoas ou grupos, ou institucional quando voltada para as atividades corporativas das instituições como um todo.

(B) a força é um recurso que deve ser utilizada assim que for percebido que houve falha nas medidas preventivas.

(C) o principal foco é a ação preventiva.

(D) é essencial a cooperação do protegido para o sucesso nas ações.

(E) o bem-estar do protegido deve ser, juntamente com a proteção da integridade física, a preocupação fundamental.

Comentário:

Item A - Correto! A segurança das pessoas pode ser geral ou institucional. São dois universos distintos, mas expressivamente inter-relacionados:

- ✓ a **geral**, voltada ambiente privado dos **indivíduos ou grupos** (Segurança VIP) e;



- ✓ a **institucional**, voltada para o ambiente **corporativo** das empresas (Segurança de Dignitários).

Item B - A força tem de ser vista sempre como um recurso extremo, só justificável ante a falha de todas as medidas preventivas e a **falência de todos os recursos de diplomacia possíveis**.

A questão tem um erro sutil ao usar o termo "assim", insinuando que, cessadas as medidas preventivas, já de pronto a força tem que ser usada. Não, não, pois há ainda os recursos de diplomacia! Essa é a nossa resposta. (Errado)

Item C - Isso mesmo! A segurança das pessoas deve agir como um "**evitador de problemas**", prevenindo e atuando nas situações de crises e evitando acidentes de toda ordem, agindo, também, em emergências médicas, situações embaraçosas ou em contrariedades. Nunca esqueça: o foco principal da segurança é a prevenção, e não a reação. (Certo)

Item D – Verdade. Em algumas situações, o dignitário protegido é o principal responsável pelo bom cumprimento das missões de segurança. Parte-se do princípio de que se o dignitário não quiser, não se pode impor a segurança com o máximo de cuidados preventivos, pois a falta de interação do protegido com o sistema de segurança ocasiona prejuízos às medidas preventivas a serem adotadas. É muito importante, portanto, o intercâmbio entre o dignitário protegido e a segurança pessoal, pois deve haver um trabalho mútuo durante todos os dias, uma **cooperação por parte do protegido**. (Certo)

Item E – Deve-se ter sempre em mente que a proteção de dignitários visa não só a prevenir ou dificultar a realização de atentados, mas também os acidentes e incidentes que possam causar danos físicos ou morais para o **dignitário e seus familiares**. A equipe de segurança deve compatibilizar medidas e procedimentos com necessidade de liberdade e privacidade desses alvos. (Certo)

Gabarito: **Letra "B"**

Sei que agora você irá me perguntar: professor, assimilei bem o conhecimento sobre a organização de segurança compreendendo sua grande importância para o serviço de segurança de dignitários, mas e o **Agente de Segurança** propriamente dito? Quem deve ser esse cara? O que ele precisa saber e quais devem ser suas principais características?



As respostas, no próximo tópico!

4. O Agente de Segurança



A figura do Agente de Segurança enfocada em nosso curso corresponde à do profissional (policial, militar, segurança privada, etc.) que possui a **atribuição legal para salvaguardar a integridade física e psicológica de um "dignitário protegido"**, cuja atuação **deve ser sempre orientada por um conjunto de métodos e procedimentos padronizados e corretamente assimilados e treinados.**

Este Agente de Segurança deve possuir ou desenvolver qualidades intelectuais, morais, físicas e psicológicas necessárias ao bom desempenho da atividade de segurança pessoal, sendo imprescindível que o mesmo seja submetido a um rigoroso processo de seleção antes de assumir a função, no intuito que possa ser avaliado quanto aos seus atributos pessoais.

Tema bastante cobrado em provas, façamos agora um estudo detalhado sobre cada uma dessas qualidades e suas subespécies.



4.1. Qualidades Necessárias ao Agente De Segurança

4.1.1. Qualidades **INTELECTUAIS**

→ *Bom nível intelectual e cultural*

O ambiente operacional do agente de segurança pessoal coincide muitas vezes com o mesmo ambiente social, de trabalho ou familiar do dignitário protegido. Dessa forma o agente deverá estar em contato direto com o dignitário e frequentar locais em que se exige **perfeita correção de atitudes**, de forma a não provocar constrangimento para si ou para o dignitário ou ainda despertar atenções desnecessárias. Por isso, o bom nível intelectual e cultural é importante para que o profissional interaja normalmente com as pessoas.

Os conhecimentos relacionados com o cerimonial civil e militar, a etiqueta social e a noção sobre a organização de eventos são valores agregados que podem ser imprescindíveis para as situações que envolvam a participação do dignitário em ocasiões solenes e de requinte social.

→ *Compostura*

Por sua vez, a boa apresentação pessoal representa a capacidade do agente de segurança pessoal em demonstrar atitudes e porte condizentes com os padrões de educação e nível social em que estiver atuando.



RESUMINDO

- O agente deve **saber se comportar adequadamente** e **adotar atitudes compatíveis com o ambiente**.



As questões de concursos sobre essa temática de comportamento do AGENTE tentam sempre levar o candidato mais desatencioso a erros simples.

→ *Domínio de idioma estrangeiro*

O domínio de outros idiomas é um valor agregado ao agente de segurança que se revela essencial para as situações que envolvam a proteção de autoridades estrangeiras ou a participação em eventos internacionais.

→ *Atualização e contextualização*

O agente deve estar sempre a par do que se sucede no momento presente. DEVE MANTER-SE ATUALIZADO A RESPEITO DA CONJUNTURA POLÍTICA E ADMINISTRATIVA, obtendo assim uma percepção apropriada das questões que normalmente são importantes neste ambiente e que podem representar ameaças a um dado momento.

4.1.2. Qualidades **MORAIS**

→ *Lealdade*

A lealdade é uma qualidade intrínseca do agente de segurança pessoal.



PRESTE MAIS
ATENÇÃO!!

- Deve existir sempre o **forte compromisso do agente de segurança com a atividade que exerce**, mantendo-se o mesmo **totalmente livre** de influência política, ideológica, religiosa ou qualquer outra que afete seu desempenho ou comprometa o serviço.



O agente deve ter sua vida investigada. Havendo qualquer indício de dúvida quanto às suas convicções e ideologias, deve ser bastante para que não seja requisitado para o serviço ou mesmo para que seja dispensado, caso esteja trabalhando, pois é inadmissível pessoas de convicções dúbias ou de passado maculado sejam encarregadas da segurança de dignitários.

→ **Honestidade**

A probidade do agente de segurança possibilita resguardar o dignitário de possíveis traições ou indiscrições. Pela importância atribuída ao dignitário, o agente de segurança pode ser um elemento visado e tentado a ser corrompido ou cooptado a fim de permitir facilidade para uma aproximação inoportuna ou até mesmo comprometimento da segurança do dignitário.

Outros aspectos negativos relacionados com a honestidade do agente são:

- ✓ uso indevido da função;
- ✓ tráfico de influência;
- ✓ aproveitar-se da proximidade do dignitário para granjear vantagem pessoal;
- ✓ fazer pedidos pessoais ao dignitário ou pessoa de sua proximidade.

→ **Coragem**



Dependendo da conjuntura do país, da importância do dignitário e do grau de risco existente, o agente de segurança deve estar ciente de que poderá enfrentar as mais diversas situações críticas.



Se necessário, **deverá dar a vida em troca da segurança da pessoa protegida**, agindo de forma firme e destemida, diante de situações difíceis e perigosas, atentando sempre para os procedimentos de segurança, tais como realizar a cobertura corporal, a evacuação e a conseqüente redução das possibilidades de o protegido ser atingido.

4.1.3. Qualidades **FÍSICAS**

As qualidades físicas necessárias para que o profissional desenvolva a função de segurança pessoal, estão relacionadas com a capacidade do agente em executar efetivamente as tarefas peculiares de segurança de dignitários, tais como: escolta, vigilância e evacuação da pessoa protegida.



- O agente **terá de ter condições de enfrentar uma jornada exaustiva, seja a pé ou motorizado, realizar ações que demandem considerável esforço físico e possuir muita acuidade e capacidade sensorial.**

O agente de segurança deve também ser capaz de mudar abruptamente de uma situação estática, para outra que exija grande esforço, executando ações como correr, pular, saltar, deitar-se, rolar, sacar armas ou carregar uma pessoa.

→ **Condicionamento físico**

O agente deve manter sempre uma boa condição física, em seu sistema cardiovascular e respiratório, na sua condição motora e na sua força muscular localizada, comprovada através de avaliações periódicas, para que não haja relaxamento por parte do profissional.



O padrão mínimo de condicionamento físico estabelecido para cada agente deve ser estabelecido de acordo com critérios técnicos e prescritos por um profissional qualificado.

→ *Resistência à fadiga*

O agente deve gozar de boa saúde e bom preparo físico para acompanhar todas as atividades, sem se ausentar do posto de serviço ou encerrar a missão sem que para isto seja autorizado.

Na figura a seguir, registrada na posse da presidente Dilma, temos uma situação que exigiu bastante resistência à fadiga das suas agentes femininas de segurança.



4.1.4. Qualificação **TÉCNICA**

A qualificação técnica é extremamente necessária para que o profissional de segurança garanta a proteção do dignitário. O despreparo do agente de segurança pessoal compromete a eficiência do sistema, uma vez que potenciais vulnerabilidades servem de base para uma agressão bem sucedida, enquanto que **a capacitação e o treinamento adequado minimizam os**



riscos.

O conhecimento das técnicas operacionais específicas para a segurança de dignitários condiciona a tomada de decisão do agente, evitando que se utilize no serviço outras experiências profissionais que em algumas situações podem ser inadequadas na resolução de problemas específicos de segurança pessoal.

→ *Habilidade no manejo de armas*

O agente de segurança deve estar familiarizado com o funcionamento e o manejo do seu armamento individual ou qualquer outro usado pela equipe. Deve-se verificar diariamente as condições de funcionamento do armamento e da munição. Deve-se também utilizar uma arma principal, de preferência semi-automática, com grande capacidade de tiro, e, sempre que possível, uma "backup gun" (arma reserva), que só será sacada como ultimo recurso. É importante o treinamento constante de tiro de precisão e tiro instintivo com saque de arma (pelo menos três vezes por semana).

→ *Noções de defesa pessoal*

O agente deve estar apto a imobilizar e desarmar um possível atacante utilizando-se da técnica adequada, bem como esquivar-se de ataques e ser combativo para permitir a evacuação do protegido.

→ *Noções de suporte básico de vida*

O agente de segurança deve possuir o conhecimento das técnicas de atendimento a vítimas em emergências e urgências, de forma a promover um primeiro atendimento até que seja possível encaminhar a vítima para um hospital.

Dentre as atribuições de socorrista, o agente deve ser capaz de realizar a avaliação geral do local e do acidentado, a reanimação pulmonar e desobstrução das vias aéreas, a reanimação cardiopulmonar cerebral, a contenção de hipotermia, dentre outras medidas.



É importante que seja disponibilizado para as equipes de segurança os equipamentos básicos empregados no atendimento pré-hospitalar, no que os profissionais devidamente habilitados fazem uso deles com segurança e destreza.

→ **Salvamento aquático**

O agente de segurança deve possuir o conhecimento da técnica de salvamento aquático exatamente para as ocasiões em que esteja operando em ambiente marítimo, fluvial ou lacustre. Em uma equipe de segurança designada para proteger um dignitário neste tipo de situação é importante que pelo menos um dos agentes tenha domínio sobre esta técnica e esteja preparado para atuar em situação de extrema gravidade.

→ **Noções de contra-inteligência**

Dentre as regras de conduta que devem ser adotadas pelos agentes de segurança, Merece um destaque especial a adoção de medidas de contra-inteligência, para que seja evitado o vazamento de dados capazes de causar comprometimento à segurança da pessoa protegida.

4.1.5. Qualidades **PSICOLÓGICAS**

→ **Atenção**

O agente deve estar sempre atento e desenvolver a capacidade de concentrar o seu processo mental sobre várias tarefas, sempre tendo atenção para detalhes de interesse do serviço, tais como:

- ✓ Ter conhecimento sobre elementos de outras organizações empenhadas na missão e suas identificações;
- ✓ Concentrar suas atenções de acordo com a missão recebida;
- ✓ Nunca ter dúvida, por menor que seja, sobre sua missão;



- ✓ Detectar comportamentos estranhos, principalmente em meio à multidão;
- ✓ Desenvolver a capacidade de identificar e anular as possíveis ameaças;
- ✓ Não aceitar nada como certo, suspeitando do perigo em tudo que ocorra;
- ✓ Estar prevenido contra truques, artifícios ou qualquer outro movimento falso que possam ser usados para eliminar ou evitar a proteção.

Ainda que ocorra anormalidade, os agentes destacados para a proteção imediata do dignitário **não** devem diminuir sua atenção ou afastarem-se do mesmo. É oportuno lembrar a possibilidade de ocorrer um ataque em duas ou mais etapas, por ações simultâneas ou após uma tentativa contra integrante da comitiva: **a proteção direta do dignitário só deve cuidar de sua segurança e segurança e retirada estratégica.**

Caberá aos agentes externos intervir em favor dos membros da comitiva e demais dignitários.

→ **Capacidade de tomar iniciativa**

Muito embora a atuação do agente de segurança deva ser minuciosamente planejada e executada, este profissional deve estar preparado para agir de imediato e tomar iniciativas de acordo com as situações emergenciais que possam sobrevir, tal como adotar um procedimento de evacuação, de forma a priorizar a retirada do dignitário protegido da área de risco, tão logo haja condições de segurança, ficando a abordagem, detenção ou perseguição do agressor como atribuição do pessoal que não estiver integrando a escolta.

→ **Discrição**

Normalmente, pelo tipo de serviço, o agente de segurança deve ser o mais discreto possível nas suas atitudes, inclusive para não aumentar a antipatia que é peculiar à atividade.



Deverá ainda ter como preocupação constante a de não ficar em muita evidência e não aparecer em fotografias junto à autoridade.

Não deve discutir com seus companheiros, gesticular ou provocar ruídos de maneira a chamar a atenção, além de manter reserva sobre fatos de seu conhecimento e comedimento nos procedimentos pessoais.



- **Não exibir desnecessariamente** armas, rádio ou qualquer outro equipamento a fim de não chamar a atenção para si;
- **Utilizar o rádio somente quando necessário** para tratar assunto relacionado com a missão, obedecendo a disciplina estabelecida para as comunicações;
- **Não comer, beber ou fumar em serviço, no mesmo ambiente do dignitário**, mas sim em um local afastado, discreto e compatível.
- **Não iniciar conversa com o protegido ou pessoa de sua comitiva por iniciativa própria**. Caso seja solicitado a fornecer alguma informação, fazê-lo de maneira breve e discreta.

→ *Resistência à fome e à sede prolongada*

A resistência à fome e à sede prolongada é uma condição essencial para o agente de segurança que deve ser capaz de resistir à situação de prolongado período de jejum, pois ocorrem situações que não permitem a adequada e regular alimentação. Rações frias, tais como barras de cereais ou chocolate podem ser valiosas durante o desenvolvimento da operação.

E para finalizarmos o assunto de hoje, vamos reforçar mais algumas características importantes do Agente de Segurança:



ACORDE!!

- **Principais parâmetros de conduta: lealdade e sinceridade** (não se preocupar em agradar ao segurado, mas em cumprir sua obrigação);
- **O risco tem um limite: o bom senso.**

Para fecharmos com chave-de-ouro a nossa primeira parte dessa aula, uma bateria de questões para você se divertir:



10. [CESPE – TEC. JUDICIÁRIO SEGURANÇA – TSE – 2006- ADAPT.]
Quando o agente de segurança faz a segurança de uma autoridade em uma festa, o ideal é que ele se misture aos convidados, comendo, bebendo, pois assim ele não levantará suspeita.

Comentário:

Tenho plena certeza que o candidato que não tenha se aprofundado na doutrina, como aqui estamos fazendo, certamente pode tender a achar que o segurança deve mesmo se misturar e agir como se fosse mais um convidado, esbaldando-se na festa.

De jeito nenhum!

Estudamos há pouco que o segurança de um dignitário deve sim estar presente em todas as ocasiões festivas e importantes onde participe o seu protegido, mas, nelas, deve prezar pela **correção de atitudes**, a fim de não constranger nem seu dignitário nem a si mesmo. Comer e beber, achando que assim procedendo não levantará suspeita, é uma atitude no mínimo amadora!

Gabarito: **Errado**

11. [CESPE – TEC. JUDICIÁRIO SEGURANÇA – TST – 2008] *Um dos princípios básicos da defesa pessoal é utilizar e desviar a força do oponente,*



aproveitando-a contra ele mesmo, independentemente de sua compleição física ou força.

Comentário:

Exato! Reitero a importância de o agente conhecer as noções de defesa pessoal, a fim de que possa, através da aplicação de técnicas apropriadas, utilizar ou desviar a própria força do oponente para desarmá-lo.

Aplicando as técnicas adequadamente, pouco interessará para o agente a compleição física ou de força do agressor.

Gabarito: **Certo**

12. [CESPE – TEC. JUDICIÁRIO SEGURANÇA – TRE/BA – 2010] *A equipe de segurança de um dignitário deve trajar roupa em estilo diferente do da autoridade, para que a equipe possa ser identificada pela população, tendo como objetivo inibir qualquer tipo de atentado.*

Comentário:

Essa assertiva contém erros bem grosseiros:

1º - A equipe de segurança deve trajar roupas adequadas para cada ocasião. O estilo da vestimenta tem que procurar sempre ser um tanto quanto **o mesmo do dignitário**. Se ele vai para um momento de lazer, o segurança deve usar um traje de lazer; se o protegido vai a uma festa traje completo, o segurança também deve vestir traje completo;



2º - O intuito é **não se destacar e não ser facilmente percebido** pela população. Quanto mais discreta sua presença, quanto mais passar por todos despercebido, mais eficiente será o trabalho; e

3º - Mostrar-se indiscretamente a todas as pessoas, **não inibe** atentados, e sim os facilita, já que o agressor conseguirá ter a noção exata de quem é e de como opera a equipe de segurança.



Gabarito: **Errado**

13. [FCC – TÉCNICO SEGUR. E TRANSPORTE – TRF/1ª- 2007] Dois agentes de segurança estão protegendo uma importante autoridade que caminha pela via pública quando, repentinamente, uma pessoa se aproxima rapidamente da autoridade com um objeto na mão. Nesse caso, os seguranças NÃO

- (A) podem abordar a pessoa, interpondo-se entre ela e a autoridade.
- (B) podem imobilizar a pessoa e revistá-la, verificando o que ela tem na mão.
- (C) devem apontar sua arma para esta pessoa para intimidá-la.
- (D) devem atuar com firmeza, observando cada pequeno gesto da pessoa e determinar que ela se mantenha a uma distância considerada segura.
- (E) devem tomar o objeto da mão da pessoa, com uso da força, se necessário, mas sem causar lesões.

Comentário:

A questão está pedindo para que escolhamos, dentre as opções seguintes, aquela MENOS RECOMENDADA para a conduta de um segurança que percebe alguém se aproximando de seu protegido.

Item A - Estudamos que, em determinadas situações, se for o caso extremo, o segurança deve até dar a sua vida em prol da vida de seu protegido. Na assertiva acima, interpor-se entre uma possível ameaça e sua autoridade é uma conduta possível. (Certo)

Item B - Seguindo a mesma linha de raciocínio anterior, a depender do nível de agressividade da pessoa estranha, se for preciso imobilizá-la para contê-la, a ação deve ser feita. É preciso apenas que sejam observadas as corretas técnicas e a razoabilidade nas ações. (Certo)

Item C - Caro aluno, nunca se esqueça disso: o uso de arma deve ser **o último recurso** e só deve ser efetivado unicamente para defender-se de disparos ou tentativa clara de disparo por parte do oponente. Atitude como a descrita na assertiva pode colocar em risco não só a ameaça como a própria vida do DIGNITÁRIO e a DE SI MESMO. Portanto, essa **não é** uma atitude recomendada. (Errado)

Item D - Corretíssimo! Afinal, essas atitudes devem nortear o comportamento de um bom agente de segurança. (Certo)



Item E - Vamos nos prender à situação descrita no enunciado da questão. Nesse caso, como uma atitude de CORAGEM é preciso que se use a força, com a aplicação correta de técnicas de defesa pessoal. (Certo)

Gabarito: **Letra "C"**

14. [FCC – TECNICO SEGUR. E TRANSPORTE – TRF/1ª- 2007] Quando a ocasião exigir máxima discrição dos agentes de segurança é recomendável, para o reconhecimento mútuo e a troca de breves informações entre si, a utilização de

(A) fardas com distintivos especiais.

(B) senhas previamente combinadas.

(C) mensageiros de confiança.

(D) rádio-comunicação.

(E) celulares.

Comentário:

Perceba o detalhe mais importante que interessa à questão: a ocasião exige **máxima descrição!**

Item A - Pergunto: usar fardas com distintivos especiais é sinal de discrição??? De forma alguma! (Errado)

Item B - Em nossos estudos, vimos que é muito importante que a equipe de segurança desenvolva métodos e fraseologias adequadas para comunicar-se entre si de forma sigilosa e discreta, principalmente em ocasiões que assim o exigirem, como é o caso da nossa questão. (Certo)

Item C - É de se imaginar que mensageiros de confiança não são utilizados quando se quer discrição, não é mesmo? (Errado)

Item D - Aqui, eu aposto que você vai me perguntar: mas professor, não estudamos que a radiocomunicação é um fator preponderante para a organização de segurança? Como essa assertiva pode estar errada?

Simple: a grande maioria dos aparelhos de radiocomunicação na atualidade é visível, ostensiva e nada discreta. Por isso, apesar da radiocomunicação ser extremamente usada como um excelente veículo de comunicação, na situação da questão, que pede o máximo de discrição, não fica nada legal utilizá-la. (Errado)



Item E - Mais uma vez: a situação da questão está exigindo discrição. Telefone celular também, em sua grande maioria, não são nada discretos. Assim como o sistema de radiocomunicação, a telefonia celular é eficiente e de muita utilidade, mas, em se falando de **máxima discrição**, também não é a melhor opção. (Errado)

Gabarito: **Letra "B"**

**15. [FCC – TÉCNICO SEGUR. E TRANSPORTE – TRT/18ª – 2008]
Durante as atividades relacionadas à segurança do Tribunal, uma qualidade importante do técnico judiciário – segurança é**

(A) o bom humor, que consiste em manter os funcionários e usuários do Tribunal psicologicamente bem dispostos.

(B) a coragem desenfreada de enfrentar os obstáculos e perigos relacionados às suas atribuições de controle e vigilância.

(C) a força bruta, que sempre é necessária para controlar situações de risco, como roubos ou agressões que ocorram nas áreas sob sua responsabilidade.

(D) a desconfiança obstinada, que é a capacidade de exigir documentos e proceder a revistas quando observar pessoas em atitudes suspeitas.

(E) a memória visual, que é a faculdade do servidor de guardar fisionomias ou relembrar de fatos que ocorreram nas áreas sob sua responsabilidade.

Comentário:

Item A - Manter funcionários e usuários psicologicamente bem dispostos **não é função** de um agente de segurança. A discrição, como característica importante desse agente, significa manter o mínimo possível de atenção sobre si e ter um comportamento comedido e reservado. (Errado)

Item B - Tem uma palavrinha que torna completamente errada a assertiva: "**desenfreada**". Estudamos que um agente tem que ser corajoso, de fato. Mas veja bem: o agente tem que tomar atitudes firmes e destemidas, porém atentando sempre para os procedimentos de segurança. Coragem desenfreada é bastante diferente! (Errado)

Item C - A doutrina atual não tem mais a força bruta como elemento fundamental para um agente de segurança. De fato, a força, em certos casos extremos, pode e deve ser usada como um último recurso. Entretanto, a assertiva peca ao afirmar que a força bruta é **sempre necessária** para controlar situações de riscos. (Errado)



Item D - Você se lembra de eu ter citado a **desconfiança obstinada** como característica de um agente? Claro que não! Não vamos exagerar, não é? O agente de segurança deve ser alguém sempre atento aos detalhes do serviço, mas não exageradamente desconfiado. (Errado)

Item E - Certíssima! Podemos relacionar memória visual com uma outra característica importante de um agente de segurança, aqui estudada: **a atenção**. (Certo)

Gabarito: **Letra "E"**

16. [FCC – TECNICO SEGUR. E TRANSPORTE – TRT/18ª – 2008] Quando uma autoridade deixa seu local de trabalho protegido por sua equipe de proteção pessoal, os demais técnicos judiciários da área de segurança devem

(A) impedir, em conjunto com os seguranças pessoais, que pessoas estranhas se aproximem demasiadamente da autoridade.

(B) causar boa impressão à autoridade, afastando a todos com voz alta e em tom enérgico.

(C) revistar as pessoas que aguardam para ver a autoridade na saída do prédio.

(D) organizar revista em pacotes que funcionários ou visitantes estejam carregando.

(E) impedir que o local seja danificado.

Comentário:

Caro aluno, aqui a questão pede um conhecimento de procedimentos gerais e corretos que devem ser usados pela equipe de segurança que não faz parte da equipe de proteção pessoal. Vamos à procura da mais correta:

Item A - Exatamente! Havendo aproximação demasiada de pessoas estranhas, a equipe de segurança pode e deve sim, caso seja preciso, dar apoio aos seguranças pessoais, no intuito de impedir esse tipo de aproximação. (Certo)

Item B - Não é nossa função, técnicos de segurança, fazer demonstrações enérgicas e em voz alta só para impressionar bem a autoridade. Isso não funciona! A equipe, seja de proteção de pessoas ou de patrimônio, deve agir sempre com discrição.

Normalmente, pelo tipo de serviço, o agente de segurança deve ser o



mais discreto possível nas suas atitudes, inclusive para não aumentar a antipatia, que é peculiar à atividade. Não deve discutir com seus companheiros, gesticular ou provocar ruídos de maneira a chamar a atenção, além de manter reserva sobre fatos de seu conhecimento e comedimento nos procedimentos pessoais. (Errado)

Item C - Não é todo técnico de segurança que tem competência para revistar pessoas. Isso vai depender do regulamento interno de segurança e, mesmo assim, se deve ter muita cautela com esse procedimento. De qualquer forma, é praticamente impossível destacar membros da equipe para sair revistando todo mundo que aguarda a autoridade na saída do prédio. E mais: essa equipe ficaria muito vulnerável, se assim procedesse! (Errado)

Item D - A mesma explicação do item anterior serve também para este. Revistar todos os materiais dessas pessoas pode ser uma tarefa árdua e bastante ineficaz. O ideal é que a instituição disponha de outros meios para isso como: aparelhos de raios-x, detectores de metais e etc... (Errado)

Item E - Este item pode até deixá-lo um pouco balançado e com dúvidas, mas tenha certeza de uma coisa: nossa função não é a de **impedir** (palavra forte) que o local seja danificado. Nossa função precípua é providenciar certas ações, a fim de que a vida das pessoas dentro da edificação fique preservada, e tomar outras para reduzir ao máximo os danos ao patrimônio. (Errado)

Gabarito: **Letra "A"**

17. [FCC – TECNICO SEGUR. E TRANSPORTE – TRT/18ª – 2008] A fim de prevenir acidentes e desenvolver trabalho com qualidade é necessário que o segurança, acima de qualquer condição,

- (A) adapte-se ao ambiente de *trabalho, fazendo amigos.*
- (B) *procure conhecer muito bem as tarefas que executa.*
- (C) *utilize os equipamentos de informática adequados ao trabalho.*
- (D) *tenha bons contatos com os superiores hierárquicos do Tribunal.*
- (E) *despreocupe-se com o funcionamento de circuitos fechados de câmeras.*

Comentário:

Item A - Fazer amigos é normal no serviço público e adaptar-se ao ambiente é algo natural. Porém, a questão pede que apontemos o item que traz a melhor conduta para prevenir acidentes e desenvolver trabalho com qualidade, acima de qualquer condição. Essa opção não é bem o foco. (Errado)



Item B - Esse item é básico e muito óbvio, não é mesmo? Acima de qualquer outra condição, conhecer muito bem as tarefas que executa, certamente lhe garantirá prevenir acidentes e desenvolver o trabalho com qualidade. (Certo)

Item C - É claro que utilizar os equipamentos de informática adequados ajuda no trabalho, mas sem conhecer muito bem as tarefas que executa, do que adianta? (Errado)

Item D - Esse não é o grande foco de um agente de segurança! Ter bons contatos com superiores hierárquicos não significa necessariamente resultar em trabalho de qualidade. Soa mais como bajulação, não é mesmo? (Errado)

Item E - Outra aberração da nossa estimada banca! Como conciliar a prevenção de acidentes e o desenvolvimento de trabalho com qualidade com a despreocupação com o funcionamento de circuitos fechados de câmeras. De jeito nenhum! (Errado)

Gabarito: **Letra "B"**

18. [FCC – TECNICO SEGUR. E TRANSPORTE – TRT/18ª – 2008] No exercício de suas tarefas, é importante que o segurança

(A) conheça com propriedade o regulamento da repartição a que serve.

(B) ofereça, regularmente, café às autoridades, como prova de sua cortesia.

(C) entretenha-se com leituras ou "games" para manter-se atualizado.

(D) faça ser cumprida, por todos, as normas de funcionamento da repartição.

(E) desconheça qualquer limitação de amizades ou condutas dentro ou fora de seu local de trabalho.

Comentário:

Item A - Verdade! Quando você assumir seu cargo no CNMP, uma das primeiras coisas a que você terá acesso será o Regulamento Interno do seu órgão, principalmente no que concerne a aspectos relacionados aos serviços de segurança. Não se concebe que um técnico de segurança desconheça o regulamento de onde ele exercerá suas funções. (Certo)

Item B - Pelo amor de Deus, essa é demais! Oferecer café regularmente às autoridades como prova de cortesia? Sem comentários... (Errado)

Item C - Games para entretenimento em horário de trabalho? A bem da verdade, a banca deu uma exagerada boa e ridícula, nessa questão. Este item



também é uma furada! (Errado)

Item D - Não é função do técnico de segurança obrigar, ou seja, "fazer ser cumprida" as normas de funcionamento da repartição. Isso não existe. Vai obrigar um Conselheiro do CNMP a cumprir todas as normas da repartição?? Essa foi boa! (Errado)

Item E - Acho que posso dispensar o comentário desse item. (rsrsr)

Mais uma brincadeira da banca considerar que um servidor público, técnico ou não, possa desconhecer qualquer limitação de amizades ou condutas dentro ou fora de seu local de trabalho. (Errado)

Gabarito: **Letra "A"**

19. [FCC – TECNICO SEGUR. E TRANSPORTE – TRT/9ª – 2010] O serviço de segurança de dignitários está sujeito a diversas vulnerabilidades. Dentre outras, NÃO é correto considerar como vulnerabilidade:

(A) excesso de informação.

(B) rotina.

(C) improvisação.

(D) falta de motivação.

(E) falta de interação do dignitário com o sistema de segurança.

Comentário:

Item A - As "comunicações" são processos de apoio que operacionalizam o sistema de radiocomunicação e estabelecem as normas para a difusão das mensagens, juntamente com a elaboração dos códigos e da fraseologia adequada. A exploração correta dos meios de comunicações é considerada como fator fundamental para a atividade de segurança, assegurando maior eficiência e confiabilidade nas operações. Excesso de informação e comunicação não é uma vulnerabilidade, e sim uma **força de inteligência** para a equipe de segurança. Logo, esse é o item que não representa vulnerabilidade. (Certo)

Item B - Saiba de uma coisa: a rotina é um dos maiores inimigos da segurança! Se as atividades da equipe de segurança começam a ficar rotineiras, há um grande problema aí. O que o inimigo mais deseja é que a segurança caia na rotina, pois assim ele começa a mapear as atividades dessa equipe e poderá



aproveitar-se das brechas deixadas. A rotina é uma vulnerabilidade. (Errado)

Item C - A segurança pessoal de um dignitário deve ser realizada somente por profissionais que **detenham a competência legal** para exercer tal atribuição. Para tanto, este serviço deverá ser estruturado a partir da composição de uma equipe bem selecionada e preparada tecnicamente, além de obedecer a uma metodologia de trabalho compatível com as necessidades do usuário (dignitário protegido) e estar lastreado em uma doutrina apropriada para a segurança pessoal.

A estrutura do serviço de segurança deve, preferencialmente, ser concebida a partir do conceito de "**equipes de alto desempenho**", que são equipes participativas, que alcançam o comprometimento de todos os seus integrantes, tornando esta organização mais flexível e ágil, capaz de atender às demandas por segurança da pessoa protegida em todos os seus aspectos e oferecendo respostas rápidas às mudanças do ambiente que possam representar ameaças. Não cabe espaço de improvisação para esses tipos de equipes. Improvisação é sim uma vulnerabilidade! (Errado)

Item D - O agente de segurança deve possuir ou desenvolver qualidades intelectuais, morais, físicas e psicológicas necessárias ao bom desempenho da atividade de segurança pessoal, sendo imprescindível que o mesmo seja submetido a um rigoroso processo de seleção antes de assumir a função, no intuito que possa ser avaliado quanto aos seus atributos pessoais. A motivação é uma dessas qualidades e a falta dela representa potencialmente uma enorme vulnerabilidade. (Errado)

Item E - Vimos que é muito importante o intercâmbio entre o dignitário protegido e a segurança pessoal. A falta de interação do "protegido" com o sistema de segurança é uma grande vulnerabilidade e ocasiona prejuízos às medidas preventivas a serem adotadas. (Errado)

Gabarito: **Letra "A"**

5. Os Sistemas de Segurança

A segurança de uma autoridade não se limita somente à atuação isolada de agentes de segurança pessoal. Diversas medidas cautelares devem ser adotadas para garantir a integridade FÍSICA E PSICOLÓGICA de uma "pessoa



protegida", **especialmente medidas de caráter preventivo**, com a mobilização dos recursos disponíveis e a execução de um esquema de segurança bem elaborado.

Estas diversas medidas, incluindo as de cunho mais especializado, devem sempre que possível funcionar como um "sistema", conjugando todas as providências ou cuidados a serem concebidos tendo em vista o estabelecimento da segurança de uma autoridade em uma determinada situação. Baseia-se na integração dos diversos itens do planejamento e da execução da atividade de segurança, compreendendo todas as ações necessárias para impedir atentados, danos físicos e até incidentes de aspecto moral.

Este sistema deve atuar com sinergia, num esforço simultâneo de vários órgãos que provoca um resultado ampliado e potencializado. A reunião das partes proporciona o surgimento de novas potencialidades para o conjunto, qualidades emergentes que retroalimentam as partes, estimulando-as a utilizar suas potencialidades individuais.

O órgão agregador do sistema, que toma a iniciativa de mobilizar os outros órgãos ou agências em torno de uma ampla e circunstancial demanda de segurança, geralmente é o que possui a competência legal para garantir a proteção da autoridade. Na esfera federal existe o Gabinete de Segurança Institucional e a Polícia Federal com atribuições previstas em Lei, enquanto que nos Estados existem os Gabinetes Militares e as Assistências Militares dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Em alguns Estados existe a Assistência Militar da Prefeitura da Capital. Cabe a este órgão provocar o envolvimento dos responsáveis pela segurança pública, trânsito, bombeiros, ordenamento urbano, obras viárias ou qualquer outro que possa colaborar efetivamente com o sistema de segurança.

Temos então que a sistematização da segurança de uma autoridade refere-se à maneira pela qual os diferentes órgãos competentes e responsáveis pela "segurança pessoal" e pela "segurança pública" (na área do evento ou local que a autoridade se fará presente) pretendem aplicar suas estratégias para alcançar os objetivos propostos para a proteção da autoridade.

O objetivo é **adaptar com sucesso essas organizações aos desafios impostos por um amplo espectro de ameaças**, tendo como base para a sua formulação a descrição minuciosa dos aspectos externos e internos relevantes, pois quanto maior a instabilidade e complexidade do meio envolvente, maior a necessidade do enfoque sistêmico e do planejamento estratégico.



Para o alcance desses objetivos, faz-se mister que as equipes de segurança de dignitários adotem procedimentos que estejam alinhados aos melhores e mais eficazes sistemas doutrinários de segurança de autoridades.

Pois bem, nos dois próximos tópicos, vamos conhecer quais são os principais (e mais cobrados em provas) sistemas de segurança utilizados atualmente pela doutrina: o da **Teoria dos Círculos Concêntricos** e o da **Teoria dos Perímetros de Segurança!**

Antes disso, é preciso que você saiba que não há, dentre eles, um melhor ou mais eficaz sistema. Para que a equipe de segurança decida qual deles adotar ou adequar, tudo dependerá das mais diversas variáveis que circundam o dignitário protegido, estudadas na Parte I desta aula. São dois sistemas que, apesar de utilizar nomenclaturas um pouco diferentes, têm a mesma finalidade: **proteger da melhor maneira o dignitário.**

Agora, sendo um ou outro o sistema utilizado pela equipe, é preciso esclarecer que ambos adotam uma mesma lógica doutrinária padrão de fases (ou grupos) e atividades. Seja qual for o sistema escolhido, esse deverá ser composto primordialmente de duas fases:



E cada fase deverá ser composta de atividades primordiais que as caracterizam e as diferenciam. São, portanto, as seguintes as atividades relacionadas a cada uma das fases acima:



Pois bem, chegou a hora de conhecermos os famosos sistemas de segurança! Antes, que tal uma questõezinha para esquentar os tamborins?

Vamos a ela:



20. [CESPE – TEC. JUDICIÁRIO SEGURANÇA – TSE – 2006] As equipes de segurança estão distribuídas em dois grandes grupos: o grupo de execução e o grupo precursor.

Comentário:

Questão bem básica, requerendo apenas o conceito das duas grandes fases ou grupos dos esquemas de segurança. Vimos acima que temos as fases (ou grupos) de **preparação** e de **execução**. Vimos também que a equipe precursora é apenas uma das equipes que compõem o grupo de preparação.

O erro da assertiva está em confundir a equipe precursora com a equipe de preparação propriamente dita.

Gabarito: **Errado**



5.1. Teoria dos CÍRCULOS CONCÊNTRICOS (paixão da FCC!)

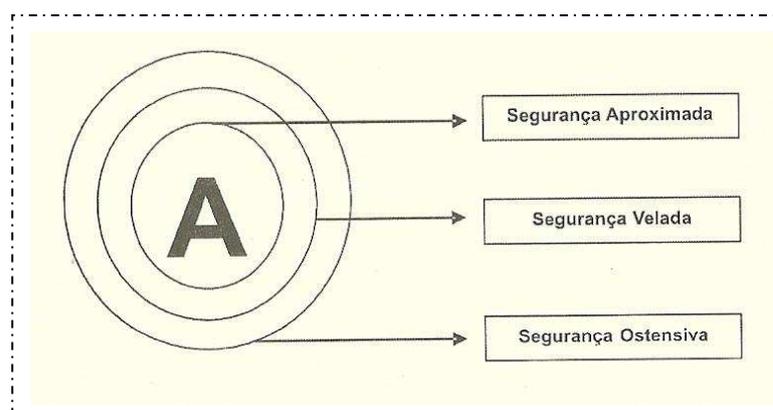
Caro aluno, **muita atenção para essa teoria!**

Como eu já disse acima, ela é **a única Teoria utilizada pela FCC na elaboração de suas questões** e, por isso, deve estar no seu sangue para a sua prova!

Pois bem, semelhante a esta orientação de "funcionamento sistêmico" existe também a teoria dos "círculos concêntricos", ensinamento encontrado em algumas doutrinas sobre segurança pessoal, onde o esquema montado para a segurança em torno de uma autoridade envolve um número variado de agentes, equipes e grupos, com suas missões específicas, próximos ou afastados da autoridade e cujas ações se desenvolvem em círculos concêntricos.

5.1.1. Versão tradicional dos círculos concêntricos

Na versão tradicional os círculos são denominados de:



Vamos entender o significado de cada um dos círculos:



- ✓ **Círculo de segurança APROXIMADA**: é representado pelo grupo de agentes de segurança pessoal que se desloca **permanentemente com a autoridade**, sendo responsável pela sua proteção imediata e por sua evacuação, na configuração de uma hostilização ou atentado.



- ✓ **Círculo de segurança VELADA**: composto de elementos especializados, distribuídos nos locais dos eventos ou nos itinerários da autoridade, **com trajés adequados à área e infiltrados na população**, com a finalidade de detectar qualquer hostilização ou atentado.



- ✓ **Círculo de segurança OSTENSIVA**: representa um trabalho preventivo, executado à vista da população, que visa, pela presença do elemento fardado e colocado em local de destaque, anular ou pelo menos intimidar a ação de elementos adversos que visem hostilizar fisicamente a autoridade. Este círculo comporta também o dispositivo de trânsito e a segurança contra incêndio.



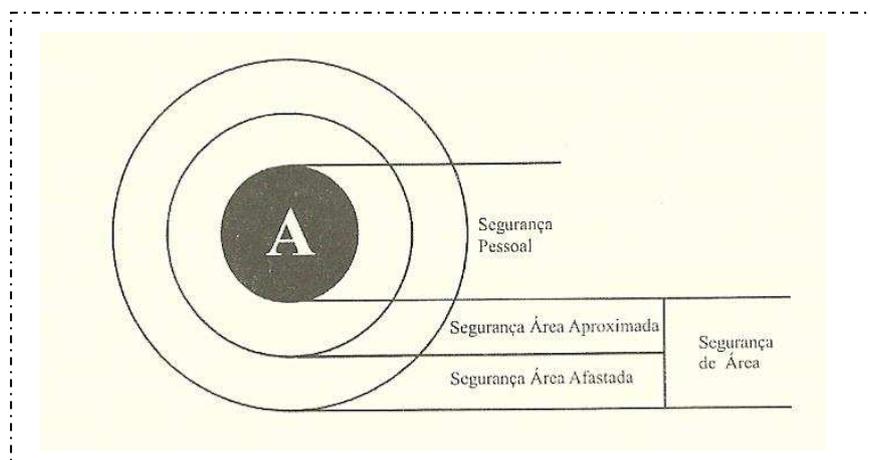


5.1.2. Versão modificada dos círculos concêntricos

Trata-se de uma versão mais atual e compatível com a legislação federal (Decreto nº 4.332/02) o "sistema de segurança" é entendido como sendo:

"O conjunto de medidas, providências ou cuidados adotados que visa estabelecer a segurança de uma autoridade em uma determinada área compreendida por círculos concêntricos em relação à autoridade".

Nessa visão os círculos concêntricos recebem outra denominação:



Da mesma forma que fizemos com a versão tradicional, vamos definir cada uma das áreas:

- **Círculo de segurança PESSOAL:** é o conjunto de medidas ou cuidados **próximos à autoridade**, que possibilita sua proteção. É realizado por agentes especializados. Os agentes que atuam mais próximos à autoridade, na área crítica, compõem o Módulo Básico de Segurança.
- **Círculo de segurança DE ÁREA:** é o conjunto de medidas ou cuidados que, complementando a segurança pessoal, possibilita ampliar a segurança da autoridade. A Segurança de Área é subdividida em segurança de área aproximada e segurança de área afastada.



- ✓ **Segurança de área aproximada**: é a segurança de área realizada mais próxima da segurança pessoal da autoridade. Normalmente, é executada em coordenação com esta.
- ✓ **Segurança de área afastada**: é o conjunto de medidas ou providências que completa o sistema de segurança da autoridade. Inicia no limite de atuação da segurança de área aproximada e estende-se até a distância que ofereça ameaça e exija desdobramento de material e de pessoal necessários ao cumprimento de segurança.

Veja que, apesar da versão atual de círculos concêntricos ser um pouco diferente da tradicional, os conceitos são complementares e, para efeitos de provas de concursos, você deve agregar os conceitos de ambas as versões.

As bancas de vez em quando cobram também outra nomenclatura dada por alguns doutrinadores (e menos utilizada) para os círculos concêntricos. Ela é chamada de **Graus de Segurança**.

Os Graus de Segurança classificam-se em:



Para fins de prova, você deve fazer a seguinte correlação entre os Círculos Concêntricos e os Graus de Segurança:



- Grau de **PROTEÇÃO** = Segurança **APROXIMADA**
- Grau de **COBERTURA** = Segurança **VELADA**
- Grau de **VIGILÂNCIA** = Segurança **OSTENSIVA**



CURIOSIDADE

- **As bancas, até hoje, em todas as suas provas, têm cobrado apenas a versão tradicional da Teoria dos Círculos Concêntricos.**

Veja como foi cobrado:



21. [CESPE – TEC. JUDICIÁRIO SEGURANÇA – TSE – 2006] A segurança em torno de uma autoridade deve-se desenvolver em círculos concêntricos.

Comentário:

Pode acreditar!! É uma questão simples mesmo, mas que "pega" aquele candidato que não está tão bem preparado (que não é o seu caso, é claro!). Os círculos concêntricos são um importante sistema bastante disseminado pela doutrina de segurança de dignitários.

Gabarito: **Certo**



5.2. Teoria dos PERÍMETROS DE SEGURANÇA

O outro sistema que pode ser utilizado na segurança de uma autoridade é o chamado de "**Perímetros de Segurança**".

Neste sistema, o esquema de proteção em torno de uma autoridade é definido através do estabelecimento de perímetros de proteção e de segurança, que se desenvolvem a partir da área de competência legal e de atuação tática de cada órgão envolvido e cujas atenções convergem para um ponto comum que é a "**peessoa protegida**".

Vamos então à análise de cada um destes perímetros. Apesar de não ter aparecido em provas, é sempre bom saber de mais uma opção de teoria!

5.2.1. Perímetro de SEGURANÇA **PESSOAL**

Este perímetro é caracterizado principalmente pela **dedicação exclusiva à proteção da autoridade** e se distingue também pela proximidade, compromisso e pela forma de inter-relação com a pessoa protegida.

A competência legal é definida pela legislação, tanto para as autoridades do governo federal como para as autoridades dos governos estaduais, podendo também ser uma competência exclusiva (presidente, governadores) ou uma competência concorrente (ministros, embaixadores, autoridades estrangeiras). O Gabinete de Segurança Institucional, a Polícia Federal, os Gabinetes Militares Estaduais são os órgãos especializados que possuem essa competência legal. Diversas Guardas Municipais também incluem em seus estatutos a atribuição de realizar a segurança do Prefeito Municipal.

A atuação tática predominante, que visa a proteção imediata da autoridade, é a cobertura corporal, orientação para evacuação, detecção e anulação de ameaças, isolamento e controle de ambientes, limitação de acessos, definição de rotas de escape, etc. Para tanto, o "Perímetro de Segurança Pessoal" destaca alguns seguimentos específicos de segurança, tais como:



5.2.1.1. Escolta Pessoal

É estabelecido a partir da atuação de uma equipe de agentes de segurança que realiza a proteção aproximada, compondo uma cápsula humana envolvente e exclusiva. Esta equipe **se desloca permanentemente com a autoridade**, sendo responsável exclusivamente pela sua proteção imediata e por sua evacuação, por ocasião de tentativa ou consumação de uma hostilização ou atentado.

Os deslocamentos motorizados possuem as mesmas características do Perímetro de Segurança Pessoal, sendo que a escolta pessoal é convertida em escolta motorizada, contando com o concurso de outros agentes que a complementam em número, de acordo com as necessidades de agentes, motoristas e batedores. A conduta dos agentes, quando perceber urna pessoa suspeita, será de ficar em condições de neutralizar sua ação.

Através de um estudo de situação sumaríssimo, a equipe deverá ser capaz de tomar urna decisão acertada diante da ameaça que se configurar contra o protegido. Esta decisão poderá representar a garantia de vida ou integridade do protegido se for adotado o procedimento mais apropriado para determinada situação, qual seja: evacuação, cobertura corporal, anulação da ameaça, busca de abrigo, etc.

A escolta pessoal faz parte da equipe de execução.

5.2.1.2. Segurança Avançada

A equipe de segurança avançada, escalada eventualmente para situações com maior grau de risco, **se antecipa à chegada da autoridade em locais predeterminados** e deve interagir com a "escolta pessoal" no sentido de fortalecer o perímetro de segurança pessoal, principalmente em eventos de grande concentração de público.

A segurança avançada também compõe a equipe de execução.



5.2.1.3. Segurança Velada

A equipe de "segurança velada", composta por elementos **dissimulados e infiltrados em meio ao público** nos locais dos eventos ou nos itinerários da autoridade, também fortalece o Perímetro de Segurança Pessoal, principalmente em eventos de grande concentração de público, através da detecção e neutralização de qualquer hostilização ou atentado.

A segurança velada, assim como as anteriores, compõe a equipe de execução.

5.2.1.4. Segurança de Instalações

A equipe de segurança de instalações contribui para a plena eficácia do Perímetro de Segurança Pessoal, **em eventos realizados em recintos fechados**, principalmente quando é realizada por integrantes da mesma organização de segurança.

Se as instalações forem preservadas por órgão de segurança diferente ou por empresa privada torna-se importante que haja um bom entendimento entre eles e os componentes da escolta pessoal e da segurança aproximada.

5.2.1.6. Equipes de Vistorias

As equipes de vistoria também contribuem para a plena eficácia do Perímetro de Segurança Pessoal, **realizando a varredura nos locais de eventos e viaturas utilizadas pela autoridade**, com o objetivo de identificar, neutralizar ou remover quaisquer dispositivos que constituam ameaças tais como explosivos, escutas ou elementos desmoralizantes.

Após cada procedimento de varredura, o ambiente ou veículo "varrido" deve ser repassado para os responsáveis pela guarda das Instalações físicas ou das viaturas, de forma que não haja mais possibilidades de sabotagem.

A equipe de vistoria compõe a equipe de preparação.



Veja como foi cobrado:



22. [CESPE – TEC. JUDICIÁRIO SEGURANÇA – TSE – 2006] Acerca da composição das equipes de segurança, a equipe que não faz parte do grupo de execução é a equipe de segurança

(A) avançada.

(B) velada.

(C) externa.

(D) ostensiva.

Comentário:

Bom, diante do que acabamos de estudar, a única equipe, dentre as opções que nos foram oferecidas pela questão, que não faz parte do grupo de execução é a tal equipe de segurança **externa**. Não há essa nomenclatura na doutrina de segurança!

No grupo de execução da segurança de uma autoridade, há as equipes veladas, ostensivas e avançadas.

Gabarito: **Letra “C”**

23. [CESPE – TEC. JUDICIÁRIO SEGURANÇA – MPU – 2010] Em eventos públicos de que participem autoridades, a equipe de vistoria é responsável pela verificação de pontos críticos, pelo estabelecimento de contato com o organizador do evento e pelo policiamento ostensivo, incluindo-se escolta e batedores.

Comentário:

Caro aluno, não confunda! A equipe de vistoria **não realiza policiamento ostensivo**. Seu trabalho é de preparação e, por isso, de extrema discrição.

De novo: essa equipe realiza a varredura nos locais de eventos e viaturas utilizadas pela autoridade com o objetivo de identificar, neutralizar ou remover quaisquer dispositivos que constituam ameaças tais como explosivos, escutas



ou elementos desmoralizantes.

Gabarito: **Errado**

5.2.2. Perímetro de SEGURANÇA PÚBLICA

Este perímetro é caracterizado principalmente pela adoção de medidas de caráter preventivo, em sentido amplo e envolvendo toda a área de influência do evento ou do local onde estiver a autoridade e pelo estabelecimento de normas que integrem os diversos segmentos envolvidos na operação de segurança da autoridade.

Este perímetro é dedicado a oferecer segurança **a todas as pessoas envolvidas**, provocando um efeito sinérgico sobre o perímetro de segurança pessoal.

Um erro primário e grosseiro seria ignorar a importância do trabalho conjunto dos órgãos de segurança pública com órgãos responsáveis pela segurança pessoal. A apregoada autossuficiência de um órgão de segurança pessoal torna-se impraticável na proteção de autoridades políticas, pois, em um Estado democrático, tais autoridades necessitam interagir diretamente com o povo, pressuposto de sua continuidade no processo eletivo.

Um aparato disperso é causa de vulnerabilidade para o sistema de segurança, pois a autoridade fica exposta ao assédio de um público descontrolado, ou seja, não há um efetivo domínio das pessoas que estão em volta do dignitário. O que não aconteceria na atuação de um sistema de segurança coeso e integrado.

Apesar da utilização de todos os recursos de segurança disponíveis, eventualmente os resultados preventivos são insatisfatórios. Afloram as ameaças, militando constantemente contra o protegido e exigindo ações efetivas dos responsáveis pela segurança. E nessa circunstância de extremo risco para a autoridade que o "sistema de segurança" é capaz de salvaguardar a integridade do protegido.



5.2.2.1. Policiamento Ostensivo



O perímetro de segurança pública é estabelecido a partir da atuação do policiamento ostensivo, que é um trabalho preventivo, executado à vista da população, que visa pela presença do elemento fardado e colocado em local de destaque, anular, ou pelo menos intimidar a ação de elementos adversos que visem hostilizar fisicamente a autoridade ou as pessoas inseridas no evento ou na área de influência.

O dispositivo de policiamento ostensivo deverá sempre ser montado com antecedência necessária, preservando a área de qualquer sabotagem e antes mesmo que a população chegue ao local.

Portanto, a missão típica do policiamento ostensivo é a **dissuasão pela presença** como forma de evitar a perturbação potencial da ordem pública, no que são aplicáveis as diversas modalidades, tais como o patrulhamento a pé, o patrulhamento motorizado, o policiamento aéreo, o policiamento montado, com auxílio de cães, com a utilização de embarcações (para área lacustre ou justafluvial) etc.

O policiamento ostensivo é missão típica da Polícia Militar. Porém a segurança ostensiva pode contar também com a atuação da Polícia Civil, em ações típicas de polícia administrativa, que fiscaliza o funcionamento de bares e clubes, bem como de polícia judiciária, com plantões no local de determinado evento para atender e receber as ocorrências.

As guardas municipais também são coadjuvantes importantes para inibir ações delituosas de pequena expressão, capazes de se expandirem e evoluírem para delitos maiores e se transformarem em desordens ou crimes.



5.2.2.2. Dispositivo de Controle de Distúrbios Cíveis

Em situações que ocorram manifestações adversas, o trabalho preventivo pode evoluir para uma ação repressiva, com contenção de manifestantes. Esquemmatizando o quadro de ação do Estado no campo da segurança pública, situa-se nesse contexto a Polícia Militar, através de um sistema de competência fundado no binômio intensidade e periculosidade da perturbação.

Dissuasão pela força, que é a **missão típica do policiamento operativo**, que trata de impedir a perturbação iminente da ordem pública e cuja competência é da Polícia Militar, aplicadas como força de dissuasão.

Repressão na Ordem Pública, que é a repressão por contenção, também missão do policiamento operativo, que trata de restabelecer a Ordem Pública, contendo a perturbação deflagrada, cuja competência é ainda da Polícia Militar, aplicada como força de repressão, precedendo ao eventual emprego das Forças Armadas.

5.2.2.3. Dispositivo de Trânsito



O dispositivo de trânsito é essencial para garantir a fluidez do trânsito de veículos e de pessoas, o disciplinamento dos estacionamentos e a acessibilidade das vias que servem de itinerário para a autoridade e a escolta motorizada.

Vários órgãos públicos possuem atribuições diretamente ligadas ao trânsito, tais como o DETRAN, a Polícia Rodoviária Federal, a Polícia Militar (com suas unidades de policiamento rodoviário), os órgãos rodoviários federais (DNIT) e estaduais (DERT), e os órgãos municipais de trânsito.



É importante a colaboração e envolvimento de todos na consecução de grandes operações voltadas para a segurança de autoridades ou para a segurança de eventos governamentais.

5.2.2.4. Dispositivo de Segurança contra Fogo



Deverá sempre existir uma equipe de segurança contra fogo nas proximidades dos eventos onde comparecerá a autoridade. Equipes de saúde e paramédicos complementam esse quadro.

5.2.2.6. Dispositivo de Vistoria Técnica



A vistoria técnica, sempre que possível, deve realizar testes de carga máxima em palanques, palcos, arquibancadas, instalações elétricas, avaliação da capacidade máxima de público para áreas restritas, sinalização de saídas de emergência e equipamento de prevenção de incêndio, etc.



5.2.2.7. Policiamento Velado

O Policiamento velado é executado por elementos especializados, distribuídos nos locais dos eventos ou nos itinerários da autoridade, com trajes adequados à área e infiltrados na população, com a finalidade de detectar e anular qualquer tipo de desordem ou crime.

Caro aluno, até aqui estudamos o que conceitualmente é usado pelas bancas em geral, quando da formulação de suas questões de concursos sobre os sistemas de segurança.

No próximo tópico, estudaremos outros conceitos igualmente importantes para a Segurança de Dignitários e que, direta ou indiretamente está relacionado à execução das atividades de cada um dos sistemas de segurança aqui estudados. Eles são bem específicos do autor Marcos Mandarinini e foram retirados de sua obra (Segurança Corporativa Estratégica), literatura que sempre foi a base para as provas da **Fundação Carlos Chagas**.

E é exatamente por esse motivo que me senti na obrigação de trazer tais conceitos e como eles são trabalhados pelo autor. Guarde-os e resolva as questões sobre eles. Tenho sérias desconfianças de que desse tópico 5.3 poderá sair uma questãozinha (ou até mais!) para a sua prova.

Quer ver? Vamos lá!

5.3. O OBJETO E O *MODUS OPERANDI*

A segurança das pessoas pode ser geral ou institucional.

Geral ou institucional, a operação da segurança das pessoas pode ser desencadeada:



- De forma **CARACTERIZADA**, quando os agentes atuam, **ostensiva** ou **veladamente**, com envolvimento direto nas ações ou reações desencadeadas.

Atuando **ostensivamente**, a segurança das pessoas utiliza o próprio caráter ostensivo de suas ações - seja pela atitude, pelo uso de uniformes ou pelos equipamentos empregados - como instrumentos da segurança que busca proporcionar.

Atuando **veladamente**, seus agentes operam não uniformizados e com bastante discrição, embora sem ocultar completamente sua condição de profissionais de segurança.

- De forma **DESCARACTERIZADA**, quando os agentes atuam **secretamente** e, em princípio, não se envolvem diretamente nas ações.

Operando de forma **descaracterizada**, os agentes ocultam completamente essa sua condição e atuam secretamente direcionados para a prevenção, evitando, salvo em situações extremas, o envolvimento direto em ações ou reações, tendo em vista manterem-se incólumes.

Agem como elementos de apoio, exatamente onde, como e quando os agentes ostensivos ou velados estão impedidos de agir.

Esta exposição sobre a Segurança das Pessoas tornou evidente a existência de dois universos distintos, mas expressivamente inter-relacionados:

- ✓ O ambiente **privado** dos indivíduos ou grupos (segurança VIP) e
- ✓ O ambiente **corporativo** das empresas (Segurança da Gestão das Pessoas).



Tornou evidente, ainda, que tanto em um quanto no outro o **modus operandi É O MESMO**, ou seja:

- Opera-se a segurança atuando de forma **caracterizada**, agindo **velada** ou **ostensivamente**, ou de forma **descaracterizada**, agindo **secretamente**, sempre observando os mesmos fundamentos técnicos e operacionais.



Quando digo que a segurança é caracterizada, significa que ela está **executando a operação** e pode ser **ostensiva** (visível a todos) ou **velada** (disfarçada dentre os transeuntes).

Ex: agentes uniformizados fazendo a proteção de uma autoridade em um evento.

Quando digo que a segurança é descaracterizada, significa que ela **não age diretamente na operação**, mas a está apoiando de forma **secreta** em um outro lugar.

Ex: agentes dentro do escritório do órgão monitorando via circuito de imagens e rádios a operação de proteção de uma autoridade em um evento.

Veja como esses conceitos já foram cobrados:



24. [FCC – TÉCNICO JUDIC. ESPEC. SEGURANÇA – TRF/1ª– 2011] Com relação ao modus operandi dos técnicos da área de segurança, analise:

I. A operação de segurança das pessoas pode ser desencadeada de forma caracterizada, quando os agentes atuam ostensivamente, ou de forma descaracterizada, quando os agentes atuam veladamente ou descaracterizados, sem envolvimento direto nas ações.

II. Existem dois universos distintos na segurança das pessoas: o ambiente privado dos indivíduos ou grupos e o ambiente corporativo das empresas.



III. O modo de operação na segurança das pessoas varia conforme o ambiente a ser protegido, cabendo a adaptação e a atuação de acordo com cada ambiente em que se está atuando.

Está correto o que consta SOMENTE em:

(A) I.

(B) II.

(C) III.

(D) I e III.

(E) II e III.

Comentário:

Não tem como errar essa questão, se você se lembrar da dica que estudamos:

Caracterizada → Atua ostensiva ou veladamente

Descaracterizada → Atua secretamente

Item I - A organizadora apenas trocou as bolas para confundir o candidato. (Errado)

Item II - Professor, mas está exatamente igual ao que estudamos! Verdade. Mais uma prova de que a abordagem sobre o assunto é bem simples e engloba aquilo que o orientamos. Aluno do Estratégia tem essa vantagem: o material certo no ponto certo! (Certo)

Item III - Revisando mais uma vez o que acabamos de comentar no item anterior: na Segurança de Pessoas há dois universos distintos, mas expressivamente inter-relacionados:

- ✓ O ambiente **privado** dos indivíduos ou grupos (segurança VIP) e
- ✓ O ambiente **corporativo** das empresas (Segurança da Gestão das Pessoas).

E não esqueça: em ambos os universos o **modus operandi é o mesmo**,



ou seja, **não varia**. Opera-se a segurança atuando de forma caracterizada, agindo velada ou ostensivamente, ou de forma descaracterizada, agindo secretamente, sempre observando os mesmos fundamentos técnicos e operacionais. (Errado)

Gabarito: **Letra "B"**

25. [FCC – TECNICO JUD. ESPEC. SEGURANÇA – TRT/1ª – 2011] Ao modus operandi da operação da segurança das pessoas, de forma descaracterizada, os agentes

(A) agem como elemento de apoio, juntamente com os agentes ostensivos.

(B) agem veladamente com bastante discrição.

(C) ocultam completamente essa condição mas atuam diretamente nas ações.

(D) agem secretamente sendo direcionados, preferencialmente, para a prevenção.

(E) operam não uniformizados e sempre no ramo da segurança VIP (pessoa muito importante).

Comentário:

Veja como é importante saber diferenciar a ação caracterizada da ação descaracterizada. A questão nos pede as características desta última.

Revisando:

Agindo de forma **descaracterizada**, os agentes atuam **secretamente** e, em princípio, não se envolvem diretamente nas ações. Ocultam completamente essa sua condição e atuam secretamente direcionados para a prevenção, evitando, salvo em situações extremas, o envolvimento direto em ações ou reações, tendo em vista manterem-se incólumes.

Vamos analisar qual item corresponde às características acima:

Item A - Essa função está mais ligada à ação caracterizada, quando os agentes atuam ostensivamente. (Errado)

Item B - Na ação caracterizada, os agentes atuam, ostensiva ou **veladamente**, com envolvimento direto nas ações ou reações desencadeadas. (Errado)

Item C - Operando de forma descaracterizada, os agentes ocultam completamente essa sua condição e atuam secretamente direcionados para a



prevenção, **evitando**, salvo em situações extremas, **o envolvimento direto em ações ou reações**, tendo em vista manterem-se incólumes. (Errado)

Item D - Agora sim! Operando de forma descaracterizada, os agentes ocultam completamente essa sua condição e atuam secretamente direcionados para a prevenção. (Certo)

Item E – Uma dica importante: para a **FCC**, descaracterizado não é a mesma coisa que não uniformizado, ok? Atuar descaracterizado significa atuar de forma secreta, não participando diretamente das ações. O agente pode, nesses casos, estar ou não uniformizado. Agora, atuando caracterizado e de forma ostensiva, aí sim há a obrigatoriedade de estar uniformizado.

A questão erra ao afirmar que estar descaracterizado significa operar não uniformizado. Repito: a agente pode estar operando de forma descaracterizada e, no entanto, estar fardado. (Errado)

Gabarito: **Letra "D"**

Terminado nosso estudo sobre os sistemas de segurança, seguiremos com outro tema bastante importante e abrangente: o **planejamento de segurança de dignitários**.

Nenhum sistema de segurança estudado conseguirá ser eficiente e eficaz, se não for bem planejado. Assim, na próxima aula, veremos como se subdivide e como deve ser o melhor planejamento.

Bom, chegamos ao fim da Parte I do tema. Espero que tenham gostado da metodologia! **Um aperitivo do que vem por aí!**

Prepare-se para as emoções da Parte II, onde aprofundaremos o tema com assuntos muito bons de prova, **verdadeiros parques de diversões das bancas**.

Esperamos por você nas nossas próximas aulas e nas nossas videoaulas!

Até lá!



QUESTÕES DE SUA AULA

01. [FGV – TEC. SEGURANÇA JUDICIÁRIA – TRE/PA – 2010] Para executar segurança pessoal, o profissional deve, primordialmente, usar técnicas

- (A) preventivas.
- (B) repressivas.
- (C) defensivas.
- (D) hostis.
- (E) contingenciais.

[CESPE – TEC. SEGURANÇA JUDICIÁRIA – TJDF – 2008] De acordo com os conceitos mundialmente consagrados a respeito da segurança de dignitários, julgue o item a seguir.

02. Os princípios da segurança de dignitários incluem objetividade, iniciativa, simplicidade, surpresa e, se necessário, emprego da força.

03. [FCC – TECNICO SEGUR. E TRANSPORTE – TRT/2ª – 2008] O enfoque da segurança de dignitários é essencial e primordialmente

- (A) agressivo.
- (B) corretivo.
- (C) defensivo e corretivo.
- (D) preventivo.
- (E) punitivo.

04. [FCC – TECNICO SEGUR. E TRANSPORTE – TRT/18ª – 2008] Ao ver uma pessoa estranha se aproximar rapidamente de um juiz, com um objeto na mão, os seguranças devem

- (A) usar de força física para parar e revistar esta pessoa.
- (B) apontar sua arma para a pessoa para intimidá-la.
- (C) impedir, a qualquer custo, a aproximação da pessoa.
- (D) agir com firmeza, observar cada gesto da pessoa, e determinar que ela se mantenha a uma distância segura da autoridade.
- (E) despreocupar-se, pois o juiz já possui proteção pessoal.



05. [CESPE – TEC. JUDICIÁRIO SEGURANÇA – TSE – 2006 – Adapt.] O chefe da segurança é o principal responsável pela segurança da autoridade; portanto, ele terá de ficar sempre à frente da autoridade.

06. [CESPE – TEC. SEGURANÇA JUDICIÁRIA – TJDF – 2008] Considere que determinada autoridade deve comparecer a um evento a ser realizado em recinto fechado para pequeno número de pessoas, todavia havendo sério risco de eventual atentado por parte de forças oponentes. Nessa situação hipotética, ao tomar conhecimento disso, o serviço de segurança, antes de qualquer medida, deve impedir a realização do evento, visando garantir a integridade física do dignitário.

07. [FCC – TECNICO DE SEGURANÇA – MPU - 2007] Na ótica contemporânea, o gestor e os profissionais da área de segurança devem

(A) atentar para as atitudes, técnicas e táticas corretas, bem como para o uso em alta escala das mais variadas tecnologias disponíveis.

(B) atentar somente para as ações ocorridas no passado, a fim de evitar riscos e perdas presentes e futuras.

(C) buscar fortemente e em caráter prioritário desenvolver somente aptidões em defesa pessoal, incluindo artes marciais e tiro.

(D) ter clareza de que Inteligência e Segurança são métodos distintos que não se confundem e nem se completam.

(E) respeitar, tanto quanto possível, os paradigmas da Organização, exceto em situações de manejo de emergência.

08. [CESPE – TEC. SEGURANÇA JUDICIÁRIA – STM – 2011] É vedada a utilização de telefonia móvel para a comunicação entre os agentes de segurança que realizam a segurança de dignitário.

09. [FCC – TECNICO JUDIC. DE SEGURANÇA – TRT 1ª - 2011] Com relação à segurança das pessoas, é INCORRETO, afirmar:

(A) pode ser geral quando voltada para as pessoas ou grupos, ou institucional quando voltada para as atividades corporativas das instituições como um todo.

(B) a força é um recurso que deve ser utilizada assim que for percebido que houve falha nas medidas preventivas.

(C) o principal foco é a ação preventiva.

(D) é essencial a cooperação do protegido para o sucesso nas ações.

(E) o bem-estar do protegido deve ser, juntamente com a proteção da integridade física, a preocupação fundamental.



10. [CESPE – TEC. JUDICIÁRIO SEGURANÇA – TSE – 2006- ADAPT.]

Quando o agente de segurança faz a segurança de uma autoridade em uma festa, o ideal é que ele se misture aos convidados, comendo, bebendo, pois assim ele não levantará suspeita.

11. [CESPE – TEC. JUDICIÁRIO SEGURANÇA – TST – 2008]

Um dos princípios básicos da defesa pessoal é utilizar e desviar a força do oponente, aproveitando-a contra ele mesmo, independentemente de sua compleição física ou força.

12. [CESPE – TEC. JUDICIÁRIO SEGURANÇA – TRE/BA – 2010]

A equipe de segurança de um dignitário deve trajar roupa em estilo diferente do da autoridade, para que a equipe possa ser identificada pela população, tendo como objetivo inibir qualquer tipo de atentado.

13. [FCC – TECNICO SEGUR. E TRANSPORTE – TRF/1ª- 2007] Dois agentes de segurança estão protegendo uma importante autoridade que caminha pela via pública quando, repentinamente, uma pessoa se aproxima rapidamente da autoridade com um objeto na mão. Nesse caso, os seguranças NÃO

- (A) podem abordar a pessoa, interpondo-se entre ela e a autoridade.
- (B) podem imobilizar a pessoa e revistá-la, verificando o que ela tem na mão.
- (C) devem apontar sua arma para esta pessoa para intimidá-la.
- (D) devem atuar com firmeza, observando cada pequeno gesto da pessoa e determinar que ela se mantenha a uma distância considerada segura.
- (E) devem tomar o objeto da mão da pessoa, com uso da força, se necessário, mas sem causar lesões.

14. [FCC – TECNICO SEGUR. E TRANSPORTE – TRF/1ª- 2007] Quando a ocasião exigir máxima discrição dos agentes de segurança é recomendável, para o reconhecimento mútuo e a troca de breves informações entre si, a utilização de

- (A) fardas com distintivos especiais.
- (B) senhas previamente combinadas.
- (C) mensageiros de confiança.
- (D) rádio-comunicação.
- (E) celulares.

15. [FCC – TECNICO SEGUR. E TRANSPORTE – TRT/18ª – 2008] Durante as atividades relacionadas à segurança do Tribunal, uma qualidade importante do técnico judiciário– segurança é



- (A) o bom humor, que consiste em manter os funcionários e usuários do Tribunal psicologicamente bem dispostos.
- (B) a coragem desenfreada de enfrentar os obstáculos e perigos relacionados às suas atribuições de controle e vigilância.
- (C) a força bruta, que sempre é necessária para controlar situações de risco, como roubos ou agressões que ocorram nas áreas sob sua responsabilidade.
- (D) a desconfiança obstinada, que é a capacidade de exigir documentos e proceder a revistas quando observar pessoas em atitudes suspeitas.
- (E) a memória visual, que é a faculdade do servidor de guardar fisionomias ou lembrar de fatos que ocorreram nas áreas sob sua responsabilidade.

16. [FCC – TECNICO SEGUR. E TRANSPORTE – TRT/18ª – 2008] Quando uma autoridade deixa seu local de trabalho protegido por sua equipe de proteção pessoal, os demais técnicos judiciários da área de segurança devem

- (A) impedir, em conjunto com os seguranças pessoais, que pessoas estranhas se aproximem demasiadamente da autoridade.
- (B) causar boa impressão à autoridade, afastando a todos com voz alta e em tom enérgico.
- (C) revistar as pessoas que aguardam para ver a autoridade na saída do prédio.
- (D) organizar revista em pacotes que funcionários ou visitantes estejam carregando.
- (E) impedir que o local seja danificado.

17. [FCC – TECNICO SEGUR. E TRANSPORTE – TRT/18ª – 2008] A fim de prevenir acidentes e desenvolver trabalho com qualidade é necessário que o segurança, acima de qualquer condição,

- (A) adapte-se ao ambiente de trabalho, fazendo amigos.
- (B) procure conhecer muito bem as tarefas que executa.
- (C) utilize os equipamentos de informática adequados ao trabalho.
- (D) tenha bons contatos com os superiores hierárquicos do Tribunal.
- (E) despreocupe-se com o funcionamento de circuitos fechados de câmeras.

18. [FCC – TECNICO SEGUR. E TRANSPORTE – TRT/18ª – 2008] No exercício de suas tarefas, é importante que o segurança

- (A) conheça com propriedade o regulamento da repartição a que serve.
- (B) ofereça, regularmente, café às autoridades, como prova de sua cortesia.
- (C) entretenha-se com leituras ou "games" para manter-se atualizado.



- (D) faça ser cumprida, por todos, as normas de funcionamento da repartição.
- (E) desconheça qualquer limitação de amizades ou condutas dentro ou fora de seu local de trabalho.

19. [FCC – TÉCNICO SEGUR. E TRANSPORTE – TRT/9ª – 2010] O serviço de segurança de dignitários está sujeito a diversas vulnerabilidades. Dentre outras, NÃO é correto considerar como vulnerabilidade:

- (A) excesso de informação.
- (B) rotina.
- (C) improvisação.
- (D) falta de motivação.
- (E) falta de interação do dignitário com o sistema de segurança.

20. [CESPE – TEC. JUDICIÁRIO SEGURANÇA – TSE – 2006] As equipes de segurança estão distribuídas em dois grandes grupos: o grupo de execução e o grupo precursor.

21. [CESPE – TEC. JUDICIÁRIO SEGURANÇA – TSE – 2006] A segurança em torno de uma autoridade deve-se desenvolver em círculos concêntricos.

22. [CESPE – TEC. JUDICIÁRIO SEGURANÇA – TSE – 2006] Acerca da composição das equipes de segurança, a equipe que não faz parte do grupo de execução é a equipe de segurança

- (A) avançada.
- (B) velada.
- (C) externa.
- (D) ostensiva.

23. [CESPE – TEC. JUDICIÁRIO SEGURANÇA – MPU – 2010] Em eventos públicos de que participem autoridades, a equipe de vistoria é responsável pela verificação de pontos críticos, pelo estabelecimento de contato com o organizador do evento e pelo policiamento ostensivo, incluindo-se escolta e batedores.

24. [FCC – TÉCNICO JUDIC. ESPEC. SEGURANÇA – TRF/1ª – 2011] Com relação ao modus operandi dos técnicos da área de segurança, analise:

I. A operação de segurança das pessoas pode ser desencadeada de forma caracterizada, quando os agentes atuam ostensivamente, ou de forma



descaracterizada, quando os agentes atuam veladamente ou descaracterizados, sem envolvimento direto nas ações.

II. Existem dois universos distintos na segurança das pessoas: o ambiente privado dos indivíduos ou grupos e o ambiente corporativo das empresas.

III. O modo de operação na segurança das pessoas varia conforme o ambiente a ser protegido, cabendo a adaptação e a atuação de acordo com cada ambiente em que se está atuando.

Está correto o que consta SOMENTE em:

- (A) I.
- (B) II.
- (C) III.
- (D) I e III.
- (E) II e III.

25. [FCC – TECNICO JUD. ESPEC. SEGURANÇA – TRT/1ª – 2011] Ao modus operandi da operação da segurança das pessoas, de forma descaracterizada, os agentes

- (A) agem como elemento de apoio, juntamente com os agentes ostensivos.
- (B) agem veladamente com bastante discrição.
- (C) ocultam completamente essa condição mas atuam diretamente nas ações.
- (D) agem secretamente sendo direcionados, preferencialmente, para a prevenção.
- (E) operam não uniformizados e sempre no ramo da segurança VIP (pessoa muito importante).



GABARITO

1	2	3	4	5	6
A	C	D	D	E	E
7	8	9	10	11	12
A	E	B	E	C	E
13	14	15	16	17	18
C	B	E	A	B	A
19	20	21	22	23	24
A	E	C	C	E	B
25					
D					

ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.